



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº00015/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS (PEQUENO E MÉDIO PORTE), ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: 04.122.1002.2002

MANter ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL 20.606.2011.2009

MANter ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO 12.361.2009.2043

MANter ATIVIDADE TRANSPORTE ESCOLAR 500 Recursos não Vinculados de Impostos 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – S.M.S. 10.301.2007.2025

MANter ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2008.2028

MANter ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Imposto 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – S.M.A.S. 08.244.2005.2036

MANter PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA – IGDBF 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 09.00 SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27.812.2003.2024

MANter ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 11.00 SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADA 15.452.1002.2005

MANter ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 17/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00124/2025 - 17.06.25 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 784.335,99; CT Nº 00125/2025 - 17.06.25 - NORDESTE COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E PEÇAS LTDA - R\$ 434.224,13; CT Nº 00126/2025 - 17.06.25 - LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 123.008,48.

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20250626082339 - Data/Hora Publicação: 26/06/2025 08:23:07

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 40/2025



Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Baraúna-PB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 40

O **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.512/0001-71, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 15, Centro, Baraúna/PB, CEP: 58.188-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito, o **Sr. AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº. 2.903.864 SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.210.714-37, residente e domiciliado na Rua Maria Rosa de Lima, 115 - Centro, Baraúna - PB, CEP: 58188-000, em decorrência da licitação realizada através do Pregão nº 00015/2025, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado o Edital nº 00017/2025 no dia de 13/05/2025, processo administrativo nº 00036/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 028, de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS (PEQUENO E MÉDIO PORTE), ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – PB**. Especificados nos itens do Termo de Referência.

VENCEDOR: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA						
CNPJ: 02.044.971/0001-69						
TOTAL: 784.335,99						
0001 – (05 UND) VEÍCULO: ONIBUS VW - PLACA: OFG-1632 / SLF7-D75/SKU- 7B10/SKU7B-70/RLZ-2194						
COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UN	P. TOTAL
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UND	10	412,68	R\$ 4.126,80
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UND	10	402,03	R\$ 4.020,30
0003	ARANHA RODA TRASEIRA	JAHU	UND	25	27,04	R\$ 676,00
0004	AUTOMATICO	ZM	UND	5	418,38	R\$ 2.091,90
0005	BARRA CURTA DIREÇÃO	PERFECT	UND	5	697,30	R\$ 3.486,50
0006	BATERIA 150AH	BATERAX	UND	5	1.067,30	R\$ 5.336,50
0007	BOMBA DAGUA	SCHADECK	UND	5	818,26	R\$ 4.091,30
0008	BUCHA EIXO EMBREAGEM	JAHU	UND	10	69,73	R\$ 697,30
0009	BUCHA MOLA DIANTEIRA	SAMPEL	UND	20	74,71	R\$ 1.494,20
0010	CATRACA FREIO DIANTEIRO	LNG	UND	10	268,96	R\$ 2.689,60
0011	CATRACA FREIO TRASEIRA	LNG	UND	10	268,96	R\$ 2.689,60
0012	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	CONTROIL	UND	5	412,69	R\$ 2.063,45
0013	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	10	135,19	R\$ 1.351,90
0014	CRUZETA TRANSMISSÃO	MERITOR	UND	10	188,56	R\$ 1.885,60
0015	CUICA FREIO TRASEIRO	LNG	UND	10	277,50	R\$ 2.775,00
0016	DIAFRAGMA DIANTEIRO	JAHU	UND	20	32,02	R\$ 640,40
0017	EIXO BENDIX	DNI	UND	5	362,17	R\$ 1.810,85
0018	ESTICADOR CORREIA	MERITOR	UND	5	320,19	R\$ 1.600,95
0019	FILTRO AR	TECFIL	UND	20	144,44	R\$ 2.888,80
0020	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	20	143,02	R\$ 2.860,40
0021	FILTRO LUBRIFICANTES	TECFIL	UND	20	130,21	R\$ 2.604,20
0022	FILTRO SEDIMENTADOR	TECFIL	UND	20	167,92	R\$ 3.358,40
0023	FREZADO TRANSMISSÃO	EATON	UND	5	483,84	R\$ 2.419,20
0024	FUSIVEL	DNI	UND	50	2,49	R\$ 124,50

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Baraúna
Desenvolvimento com Humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0025	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	10	78,27	R\$ 782,70
0026	INDUZIDO	DNI	UND	5	320,19	R\$ 1.600,95
0027	JG EMBUC MANGA EIXO DIANTEIRO	IRMA CESTARI	UND	10	675,96	R\$ 6.759,60
0028	JOGO ARRUELA ENCOSTO	KS	UND	5	56,92	R\$ 284,60
0029	JOGO BUCHAS	JAHU	UND	15	48,38	R\$ 725,70
0030	JOGO ESCOVA	DNI	UND	10	96,06	R\$ 960,60
0031	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	DNI	UND	10	96,06	R\$ 960,60
0032	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UND	5	320,18	R\$ 1.600,90
0033	JUNTA CARTER	SABO	UND	5	156,54	R\$ 782,70
0034	JUNTA TUCHO	SABO	UND	5	135,19	R\$ 675,95
0035	KIT EMBREAGEM	EMBREGEX	UND	5	2.917,29	R\$ 14.586,45
0036	LÂMPADA 1041	OSRAM	UND	38	3,56	R\$ 135,28
0037	LÂMPADA 1141	OSRAM	UND	38	3,56	R\$ 135,28
0038	LÂMPADA 67	OSRAM	UND	38	5,69	R\$ 216,22
0039	LÂMPADA 69	OSRAM	UND	38	5,69	R\$ 216,22
0040	LÂMPADA FAROL	OSRAM	UND	38	32,02	R\$ 1.216,76
0041	LONA FREIO DIANT	DUROLINE	UND	10	212,04	R\$ 2.120,40
0042	LONA FREIO TRAS	DUROLINE	UND	10	281,06	R\$ 2.810,60
0043	LUVIA TRANSMISSÃO	EATON	UND	5	533,65	R\$ 2.668,25
0044	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	DYNA	UND	20	85,38	R\$ 1.707,60
0045	PARABRISA	VIDROFORTE	UND	5	4.624,97	R\$ 23.124,85
0046	PISTÃO COM ANÉIS COMPRESSOR	KS	UND	5	441,15	R\$ 2.205,75
0047	POLIA ALTERNADOR	MERITOR	UND	5	156,54	R\$ 782,70
0048	POLIA ESTRIADA	MERITOR	UND	5	206,34	R\$ 1.031,70
0049	PORTA ESCOVA	DNI	UND	5	108,15	R\$ 540,75
0050	RELE ALTERNADOR	DNI	UND	5	70,44	R\$ 352,20
0051	REPARO "S" TRASEIRO	VANNUCCI	UND	5	185,00	R\$ 925,00
0052	REPARO COMPRESSOR (CABEÇOTE)	VANNUCCI	UND	5	206,34	R\$ 1.031,70
0053	REPARO CUIÇA	QUINELATO	UND	5	128,79	R\$ 643,95
0054	REPARO DO "S" DIANTEIRO	QUINELATO	UND	5	185,00	R\$ 925,00
0055	REPARO VALVULA 4 CIRCUITOS	QUINELATO	UND	5	117,40	R\$ 587,00
0056	REPARO VALVULA DESCARGA RAPIDA	QUINELATO	UND	5	207,77	R\$ 1.038,85
0057	REPARO VALVULA MODULADORA	QUINELATO	UND	5	113,85	R\$ 569,25
0058	REPARO VALVULA PEDAL	QUINELATO	UND	5	206,34	R\$ 1.031,70
0059	REPARO VALVULA RELE	QUINELATO	UND	5	62,61	R\$ 313,05
0060	REPARO VALVULA SENSÍVEL A CARGA	QUINELATO	UND	5	197,83	R\$ 989,15
0061	RETENTOR PINHÃO	SABO	UND	5	147,31	R\$ 736,55
0062	RETENTOR POLIA	SABO	UND	5	156,55	R\$ 782,75
0063	RETENTOR RODA DIANTEIRO	SABO	UND	20	62,61	R\$ 1.252,20
0064	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABO	UND	20	60,48	R\$ 1.209,60
0065	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	5	199,24	R\$ 996,20
0066	ROLAMENTO CENTRO	MAR	UND	10	209,93	R\$ 2.099,30
0067	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXT	MAR	UND	20	175,75	R\$ 3.515,00
0068	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INT	MAR	UND	20	160,81	R\$ 3.216,20
0069	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT	MAR	UND	20	277,50	R\$ 5.550,00
0070	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT	MAR	UND	20	233,38	R\$ 4.667,60
0071	ROLAMENTO VOLANTE	MAR	UND	5	81,84	R\$ 409,20
0072	ROTOR	DNI	UND	5	273,95	R\$ 1.369,75
0073	SILICONE	WURTH	UND	12	46,19	R\$ 554,28
0074	TAMBOR FREIO DIANT	DURAMETAL	UND	10	925,00	R\$ 9.250,00
0075	TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	UND	10	924,99	R\$ 9.249,90
0076	TENSOR ALTERNADOR	MERITOR	UND	5	217,02	R\$ 1.085,10
0077	TERMINAL DIREÇÃO	PERFECT	UND	10	160,10	R\$ 1.601,00
0078	TRAVA RODA DIANTEIRA	JAHU	UND	25	27,04	R\$ 676,00
0079	VALVULA 4 CIRCUITOS	LNG	UND	5	341,54	R\$ 1.707,70
0080	VALVULA DESCARGA RAPIDA	LNG	UND	5	148,00	R\$ 740,00
0081	VALVULA MODULADORA	VANNUCCI	UND	5	213,46	R\$ 1.067,30

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com Humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0082	VALVULA PEDAL	LNG	UND	5	500,21	R\$ 2.501,05
0083	VALVULA RELE	LNG	UND	5	273,94	R\$ 1.369,70
0084	VALVULA SENSÍVEL A CARGA	LNG	UND	5	910,75	R\$ 4.553,75
0085	SERVO EMBREAGEM	VANNUCCI	UND	5	781,25	R\$ 3.906,25
TOTAL DO LOTE 0001						R\$ 198.889,99
0002 – (01 UND) VEÍCULO: IVECO TECTOR 170E21- PLACA: SGR-4H00						
COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UN	P. TOTAL
0001	ABRACADEIRA TRANSMISSAO	JAHU	UND	5	24,75	R\$ 123,75
0002	ALINHADOR PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JAHU	UND	2	50,15	R\$ 100,30
0003	ALINHADOR PASTILHA FREIO TRASEIRO	JAHU	UND	2	50,15	R\$ 100,30
0004	AMORTECEDOR DIENTEIRO	MONROE	UND	4	252,72	R\$ 1.010,88
0005	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UND	4	237,74	R\$ 950,96
0006	AUTOMATICO	ZM	UND	2	293,10	R\$ 586,20
0007	BATEDOR INFERIOR	SAMPEL	UND	4	102,91	R\$ 411,64
0008	BATEDOR SUPERIOR	SAMPEL	UND	4	102,91	R\$ 411,64
0009	BATERIA 150AH	BATERAX	UND	2	977,01	R\$ 1.954,02
0010	BOMBA D'AGUA	SCHADECK	UND	2	644,83	R\$ 1.289,66
0011	BRAÇO AXIAL	PERFECT	UND	3	162,84	R\$ 488,52
0012	BUCHA ESTAB DIANT INF	MONROE	UND	6	44,29	R\$ 265,74
0013	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT	MONROE	UND	6	44,29	R\$ 265,74
0014	BUCHA ESTABILIZADORA	MONROE	UND	6	42,34	R\$ 254,04
0015	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS	MONROE	UND	6	42,34	R\$ 254,04
0016	BUCHA FEIXE MOLA	SAMPEL	UND	6	65,79	R\$ 394,74
0017	BUCHA SUSPENSÃO INFERIOR	SAMPEL	UND	5	55,36	R\$ 276,80
0018	BUCHA SUSPENSÃO SUPERIOR	SAMPEL	UND	5	55,36	R\$ 276,80
0019	BUZINA	DNI	UND	2	57,32	R\$ 114,64
0020	CABO CX MARCHA ENGATE	CABOVEL	UND	2	312,64	R\$ 625,28
0021	CABO CX MARCHA SELETOR	CABOVEL	UND	2	312,64	R\$ 625,28
0022	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM MESTRE	CONTROIL	UND	2	468,97	R\$ 937,94
0023	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	UND	2	781,61	R\$ 1.563,22
0024	CORREIA HIDRAULICA	GATES	UND	3	95,10	R\$ 285,30
0025	CORREIA VENTILADOR	GATES	UND	3	143,30	R\$ 429,90
0026	CRUZETA TRANSMISSÃO	MERITOR	UND	3	130,92	R\$ 392,76
0027	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	3	368,01	R\$ 1.104,03
0028	DISCO FREIO TRASEIRO	FREMAX	UND	3	351,72	R\$ 1.055,16
0029	EIXO BENDIX	DNI	UND	2	270,31	R\$ 540,62
0030	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	UND	2	1.791,19	R\$ 3.582,38
0031	ESPACADOR BUCHA INF	VANNUCCI	UND	2	104,21	R\$ 208,42
0032	ESPIGAO	VANNUCCI	UND	2	57,32	R\$ 114,64
0033	ESTICADOR CORREIA	MERITOR	UND	2	400,58	R\$ 801,16
0034	FILTRO AR	TECFIL	UND	5	127,66	R\$ 638,30
0035	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	5	134,66	R\$ 673,30
0036	FILTRO LUBRIFICANTES	TECFIL	UND	5	104,21	R\$ 521,05
0037	FILTRO SEDIMENTADOR	TECFIL	UND	5	178,47	R\$ 892,35
0038	FUSIVEIS	DNI	UND	15	2,28	R\$ 34,20
0039	GRAMPO FEIXO DE MOLA	TABULEIRO	UND	2	65,79	R\$ 131,58
0040	HELICE MOTOR	MODEFER	UND	2	429,89	R\$ 859,78
0041	INDUZIDO	DNI	UND	2	488,51	R\$ 977,02
0042	JG JUNTA MOTOR	SABO	UND	2	1.237,55	R\$ 2.475,10
0043	JG REPARO PINSA FREIO	QUINELATO	UND	2	192,15	R\$ 384,30
0044	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UND	2	407,09	R\$ 814,18
0045	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	SABO	UND	5	45,59	R\$ 227,95
0046	JUNTA COLETOR ESCAPE	SABO	UND	5	45,59	R\$ 227,95
0047	KIT EMBREAGEM	EMBREAGEX	UND	2	2.019,16	R\$ 4.038,32
0048	LÂMPADA 1041	OSRAM	UND	10	3,26	R\$ 32,60
0049	LÂMPADA 1134	OSRAM	UND	10	3,27	R\$ 32,70

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Baraúna
Desenvolvimento com Humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0050	LÂMPADA 67	OSRAM	UND	10	5,22	R\$ 52,20
0051	LÂMPADA 69	OSRAM	UND	10	5,22	R\$ 52,20
0052	LÂMPADA FAROL	OSRAM	UND	10	29,32	R\$ 293,20
0053	LUVIA TRANSMISSÃO	EATON	UND	2	384,29	R\$ 768,58
0054	MOLA 1A FEIXE TRASEIRO	TABULEIRO	UND	2	1.042,15	R\$ 2.084,30
0055	MOLA 2A FEIXE TRASEIRO	TABULEIRO	UND	2	977,01	R\$ 1.954,02
0056	MOLA 3A FEIXE TRASEIRO	TABULEIRO	UND	2	781,61	R\$ 1.563,22
0057	PALHETA LIMPADOR PARAB	DYNA	UND	3	72,95	R\$ 218,85
0058	PARABRISA	VIDROFORTE	UND	1	3.901,54	R\$ 3.901,54
0059	PARAFUSO CENTRO FEIXO DE MOLA	JAHU	UND	3	35,82	R\$ 107,46
0060	PARAFUSO RODA DIANT/TRAS COM PORCA	JAHU	UND	6	35,82	R\$ 214,92
0061	PASTILHA FREIO DIANT	COBREQ	UND	3	244,25	R\$ 732,75
0062	PASTILHA FREIO TRASEIRA	COBREQ	UND	3	210,38	R\$ 631,14
0063	PIVO INFERIOR	PERFECT	UND	3	198,66	R\$ 595,98
0064	PIVO SUPERIOR	PERFECT	UND	3	198,65	R\$ 595,95
0065	POLIA CORREIA VENTILADOR	MERITOR	UND	2	162,85	R\$ 325,70
0066	POLIA ESTRIADA	MERITOR	UND	2	312,65	R\$ 625,30
0067	PONTEIRA TRANSMISSÃO	EATON	UND	2	488,51	R\$ 977,02
0068	PORTA ESCOVA COMPLETO	DNI	UND	2	88,58	R\$ 177,16
0069	RELE ALTERNADOR	DNI	UND	2	204,52	R\$ 409,04
0070	RELE AUXILIAR	DNI	UND	2	37,78	R\$ 75,56
0071	RELE BUZINA	DNI	UND	2	24,75	R\$ 49,50
0072	RELE FAROL	DNI	UND	2	28,67	R\$ 57,34
0073	REPARO PINÇA FREIO COM PISTÃO	QUINELATO	UND	2	211,69	R\$ 423,38
0074	RETENTOR VALVULA	SABO	UND	15	18,25	R\$ 273,75
0075	ROLAMENTO CENTRO	MAR	UND	2	247,51	R\$ 495,02
0076	ROLAMENTO RODA DIANT ÚNICO	MAR	UND	3	190,19	R\$ 570,57
0077	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	MAR	UND	3	185,64	R\$ 556,92
0078	ROLAMENTO RODA TRAS INT	MAR	UND	3	172,62	R\$ 517,86
0079	ROTOR	DNI	UND	2	387,56	R\$ 775,12
0080	SAPATA FREIO MÃO	COBREQ	UND	2	198,02	R\$ 396,04
0081	TENSOR ALTERNADOR	VANNUCCI	UND	2	227,98	R\$ 455,96
0082	TERMINAL DIREÇÃO BARRA ESTAB	PERFECT	UND	3	133,54	R\$ 400,62
0083	TERMINAL DIREÇÃO FINO	PERFECT	UND	3	125,72	R\$ 377,16
0084	TERMINAL DE DIREÇÃO GROSSO	PERFECT	UND	3	138,09	R\$ 414,27
0085	TUBO DA DIREÇÃO HIDRAULICA	VANNUCCI	UND	1	252,71	R\$ 252,71
0086	TURBINA	BIAGIO	UND	1	2.670,51	R\$ 2.670,51
					TOTAL DO LOTE 0002	R\$ 59.800,00
0003 – (04 UND) VEÍCULO: ONIBUS VOLARE- PLACA: QFH-0164 / RLZ-2H23/QFL- 3J91/SKW-7G69						
COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UN	P. TOTAL
0001	AMORTECEDOR DIANT	MONROE	UND	8	229,96	R\$ 1.839,68
0002	AMORTECEDOR TRAS	MODEFER	UND	8	226,17	R\$ 1.809,36
0003	ARRUELA BUJÃO CARTER	JAHU	UND	10	18,94	R\$ 189,40
0004	ARRUELA TRAVA	JAHU	UND	10	20,56	R\$ 205,60
0005	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	ZM	UND	4	259,72	R\$ 1.038,88
0006	BATERIA 150AH	BATERAX	UND	8	811,62	R\$ 6.492,96
0007	BOMBA D'ÁGUA	SCHADECK	UND	4	514,03	R\$ 2.056,12
0008	BUCHA BILETA	JAHU	UND	16	25,97	R\$ 415,52
0009	BUCHA EST DIANT EXT	MONROE	UND	16	35,71	R\$ 571,36
0010	BUCHA EST DIANT INT	MONROE	UND	16	35,71	R\$ 571,36
0011	BUCHA EST TRS INT	MONROE	UND	16	47,62	R\$ 761,92
0012	BUCHA ESTAB TRAS EXT	MONROE	UND	16	47,62	R\$ 761,92
0013	BUCHA FEIXE MOLA DIANT	SAMPEL	UND	16	51,40	R\$ 822,40
0014	BUCHA FEIXE MOLA TRAS	SAMPEL	UND	16	51,40	R\$ 822,40
0015	BUJÃO CARTER	JAHU	UND	4	18,94	R\$ 75,76
0016	CARTER MOTOR	IGASA	UND	4	1.314,83	R\$ 5.259,32
0017	CATRACA FREIO TRAS AUT	LNG	UND	8	259,72	R\$ 2.077,76

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0018	COLAR EMBREAGEM	EATON	UND	4	303,01	R\$ 1.212,04
0019	CONTRA PINO	JAHU	UND	20	6,49	R\$ 129,80
0020	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	8	165,03	R\$ 1.320,24
0021	COXIM DIANT MOTOR	MONROE	UND	8	243,49	R\$ 1.947,92
0022	COXIM TRAS MOTOR	MONROE	UND	8	243,49	R\$ 1.947,92
0023	CRUZETA TRANSMISSÃO	MERITOR	UND	12	117,96	R\$ 1.415,52
0024	EMBREAGEM VISCOSA	EMBREAGEX	UND	4	373,35	R\$ 1.493,40
0025	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	MERITOR	UND	4	303,01	R\$ 1.212,04
0026	FILTRO AR	TECFIL	UND	12	87,66	R\$ 1.051,92
0027	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	12	89,82	R\$ 1.077,84
0028	FILTRO LUBRIFICANTES	TECFIL	UND	12	58,44	R\$ 701,28
0029	FILTRO SEDIMENTADOR	TECFIL	UND	12	110,92	R\$ 1.331,04
0030	GARFO EMBREAGEM	VANNUCCI	UND	4	340,88	R\$ 1.363,52
0031	HELICE MOTOR	MODEFER	UND	4	389,58	R\$ 1.558,32
0032	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	DNI	UND	4	335,47	R\$ 1.341,88
0033	JOGO DE MOLA SAPATA DIANT	JAHU	UND	8	62,77	R\$ 502,16
0034	JOG EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	IRMA CESTARI	UND	4	486,97	R\$ 1.947,88
0035	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	DNI	UND	4	73,05	R\$ 292,20
0036	JOGO JUNTA MOTOR INF	SABO	UND	4	909,02	R\$ 3.636,08
0037	JOGO MOLA SAPATA TRAS	JAHU	UND	8	67,64	R\$ 541,12
0038	JOGO REPARO "S" DIANT	QUINELATO	UND	8	140,68	R\$ 1.125,44
0039	JOGO REPARO "S" TRAS	QUINELATO	UND	4	151,50	R\$ 606,00
0040	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UND	4	372,26	R\$ 1.489,04
0041	JUNTA CARTER	SABO	UND	4	209,94	R\$ 839,76
0042	JUNTA TAMPA VALVULA	SABO	UND	4	173,69	R\$ 694,76
0043	KIT EMBREAGEM	EMBREAGEX	UND	4	1.731,46	R\$ 6.925,84
0044	LONA FREIO DIANT	DUROLINE	UND	12	165,03	R\$ 1.980,36
0045	LONA FREIO TRAS	DUROLINE	UND	12	155,83	R\$ 1.869,96
0046	MANGOTE INF RADIADOR	MG	UND	8	162,87	R\$ 1.302,96
0047	MANGOTE SUP RADIADOR	MG	UND	8	168,82	R\$ 1.350,56
0048	MOLA 1º FEIXE DIANT (PARABOLICA)	TABULEIRO	UND	8	865,73	R\$ 6.925,84
0049	MOLA 1º FEIXE TRAS (PARABOLICA)	TABULEIRO	UND	8	865,73	R\$ 6.925,84
0050	MOLA 2º FEIXE DIANT	TABULEIRO	UND	8	822,44	R\$ 6.579,52
0051	MOLA 2º FEIXE TRAS	TABULEIRO	UND	8	822,44	R\$ 6.579,52
0052	MOLA 3º FEIXE DIANT	TABULEIRO	UND	8	773,75	R\$ 6.190,00
0053	MOLA 3º FEIXE TRAS	TABULEIRO	UND	8	773,75	R\$ 6.190,00
0054	PALHETAS LIMPADOR	DYNA	UND	8	63,31	R\$ 506,48
0055	PARABRISA	VIDROFORTE	UND	4	3.517,03	R\$ 14.068,12
0056	PARAFUSO CENTRO DIANT	JAHU	UND	24	53,57	R\$ 1.285,68
0057	PARAFUSO CENTRO TRAS	JAHU	UND	24	45,99	R\$ 1.103,76
0058	PARAFUSO COLETOR	JAHU	UND	16	17,31	R\$ 276,96
0059	PARAFUSO DE RODA C/PORCA	JAHU	UND	32	35,17	R\$ 1.125,44
0060	POLIA ALTERNADOR ESTRIADA	MERITOR	UND	4	259,72	R\$ 1.038,88
0061	POLIA ALTERNADOR LISA	MERITOR	UND	4	215,35	R\$ 861,40
0062	POLIA RODA LIVRE	MERITOR	UND	4	189,38	R\$ 757,52
0063	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	DNI	UND	4	74,67	R\$ 298,68
0064	RELE AUXILIAR	DNI	UND	8	42,20	R\$ 337,60
0065	RELE BUZINA	DNI	UND	4	35,17	R\$ 140,68
0066	RELE FAROL	DNI	UND	4	49,78	R\$ 199,12
0067	REPARO CABEÇOTE COMPRESOR DE AR	QUINELATO	UND	4	319,24	R\$ 1.276,96
0068	REPARO GOVERNADOR	QUINELATO	UND	4	51,94	R\$ 207,76
0069	REPARO VALVULA 4 CIRCUITO	QUINELATO	UND	4	110,92	R\$ 443,68
0070	REPARO VALVULA 4 VIAS	QUINELATO	UND	4	105,51	R\$ 422,04
0071	REPARO VALVULA APU	QUINELATO	UND	4	205,61	R\$ 822,44
0072	REPARO VALVULA DESCARGA RAPIDA	QUINELATO	UND	4	74,67	R\$ 298,68
0073	REPARO VALVULA MODULADORA	QUINELATO	UND	4	86,57	R\$ 346,28

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0074	REPARO VALVULA PEDAL	QUINELATO	UND	4	107,68	R\$ 430,72
0075	REPARO VALVULA RELE	QUINELATO	UND	4	116,87	R\$ 467,48
0076	REPARO VALVULA SENSÍVEL A CARGA	QUINELATO	UND	4	226,17	R\$ 904,68
0077	RETENTOR DIANT	SABO	UND	16	40,58	R\$ 649,28
0078	RETENTOR DIANT CAIXA	SABO	UND	4	35,71	R\$ 142,84
0079	RETENTOR DIFERENCIAL	SABO	UND	6	165,03	R\$ 990,18
0080	RETENTOR RODA TRAS	SABO	UND	16	40,58	R\$ 649,28
0081	RETENTOR TRAS CAIXA	SABO	UND	4	35,71	R\$ 142,84
0082	RETENTOR VALVULA	SABO	UND	16	20,56	R\$ 328,96
0083	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	4	202,91	R\$ 811,64
0084	ROLAMENTO CENTRO	MAR	UND	8	166,11	R\$ 1.328,88
0085	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	MAR	UND	12	137,98	R\$ 1.655,76
0086	ROLAMENTO RODA DIANT INT	MAR	UND	12	161,78	R\$ 1.941,36
0087	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	MAR	UND	12	127,15	R\$ 1.525,80
0088	ROLAMENTO RODA TRAS INT	MAR	UND	12	156,37	R\$ 1.876,44
0089	SAPATA FREIO	VANNUCCI	UND	16	189,38	R\$ 3.030,08
0090	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	DNI	UND	4	121,74	R\$ 486,96
0091	SENSOR TEMPERATURA	DNI	UND	4	107,13	R\$ 428,52
0092	SERVO EMBREAGEM	VANNUCCI	UND	6	654,71	R\$ 3.928,26
0093	SILICONE	WURTH	UND	8	35,17	R\$ 281,36
0094	TAMBOR FREIO DIANT	DURAMETAL	UND	8	811,62	R\$ 6.492,96
0095	TAMBOR FREIO TRAS	DURAMETAL	UND	8	811,62	R\$ 6.492,96
0096	TAMPA ÓLEO	VANNUCCI	UND	4	35,17	R\$ 140,68
0097	TENSOR ALTERNADOR	MERITOR	UND	4	286,77	R\$ 1.147,08
0098	TERMINAL DIREÇÃO	PERFECT	UND	16	107,13	R\$ 1.714,08
0099	TURBINA	BIAGIO	UND	4	1.782,32	R\$ 7.129,28
0100	VALVULA 4 CIRCUITOS	LNG	UND	4	281,36	R\$ 1.125,44
0101	VALVULA 4 VIAS	LNG	UND	4	265,13	R\$ 1.060,52
0102	VALVULA DESCARGA RAPIDA	LNG	UND	4	151,50	R\$ 606,00
0103	VALVULA ESCAPE	KS	UND	16	48,16	R\$ 770,56
0104	VALVULA GOVERNADOR DE AR	LNG	UND	4	257,01	R\$ 1.028,04
0105	VALVULA PEDAL	LNG	UND	4	432,86	R\$ 1.731,44
0106	VALVULA SENSÍVEL A CARGA	LNG	UND	4	692,56	R\$ 2.770,24
					TOTAL DO LOTE 0003	R\$ 189.400,00
0004 – (01 UND) VEÍCULO: ONIBUS MERCEDES- PLACA: / OFG-2C62						
COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UN	P. TOTAL
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UND	4	320,45	R\$ 1.281,80
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UND	4	304,69	R\$ 1.218,76
0003	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	ZM	UND	2	324,95	R\$ 649,90
0004	ALTERNADOR	VANNUCCI	UND	1	424,01	R\$ 424,01
0005	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PERFECT	UND	2	960,59	R\$ 1.921,18
0006	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PERFECT	UND	2	493,80	R\$ 987,60
0007	BATERIA 150 AMPERES	BATERAX	UND	2	1.125,69	R\$ 2.251,38
0008	BOMBA D'AGUA	SCHADECK	UND	2	562,85	R\$ 1.125,70
0009	BUCHA FEIXE MOLA	SAMPEL	UND	4	48,78	R\$ 195,12
0010	BOMBA D'AGUA	SCHADECK	UND	2	562,85	R\$ 1.125,70
0011	BOMBA OLEO	SCHADECK	UND	2	787,98	R\$ 1.575,96
0012	BRONZE BIELA	KS	UND	2	340,71	R\$ 681,42
0013	BRONZE FIXO	KS	UND	2	426,26	R\$ 852,52
0014	CAMISAS DE CILINDRO	KS	UND	6	412,75	R\$ 2.476,50
0015	CABO VELOCIMETRO	CABOVEL	UND	2	149,34	R\$ 298,68
0016	COLMEIA RADIADOR	MHM	UND	2	1.951,20	R\$ 3.902,40
0017	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	4	66,04	R\$ 264,16
0018	CORREIA HIDRAULICO	GATES	UND	4	92,31	R\$ 369,24
0019	COXIM MOTOR (DIANTEIRO)	MONROE	UND	4	223,64	R\$ 894,56
0020	COXIM MOTOR (TRASEIRO)	MONROE	UND	4	223,64	R\$ 894,56
0021	COXIM RADIADOR	MONROE	UND	4	141,09	R\$ 564,36
0022	CRUZETA CARDAN	MERITOR	UND	4	221,39	R\$ 885,56

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0023	CAMISAS DE CILINDRO	KS	UND	6	412,75	R\$ 2.476,50
0024	EIXO BENDIX (MOTOR PARTIDA)	DNI	UND	2	390,24	R\$ 780,48
0025	FILTRO (CX. DIREÇÃO)	TECFIL	UND	4	75,80	R\$ 303,20
0026	FILTRO AR	TECFIL	UND	6	133,58	R\$ 801,48
0027	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	6	84,80	R\$ 508,80
0028	FILTRO OLEO	TECFIL	UND	6	74,30	R\$ 445,80
0029	FREZADO TRANSMISSAO	EATON	UND	2	450,28	R\$ 900,56
0030	JUMELO FEIXE MOLA DIANTEIRO	TABULEIRO	UND	4	153,84	R\$ 615,36
0031	KIT EMBREAGEM	EMBREGEX	UND	2	2.701,66	R\$ 5.403,32
0032	LAMPADA 1034	OSRAM	UND	20	3,75	R\$ 75,00
0033	LAMPADA 1141	OSRAM	UND	20	3,75	R\$ 75,00
0034	LAMPADA 69	OSRAM	UND	20	6,00	R\$ 120,00
0035	LONA FREIO DIANTEIRA	DUROLINE	UND	4	221,39	R\$ 885,56
0036	LONA FREIO TRASEIRA	DUROLINE	UND	4	246,15	R\$ 984,60
0037	MOLA FEIXO (MOLA DIANTEIRO)	TABULEIRO	UND	2	975,60	R\$ 1.951,20
0038	MOLA FEIXO (MOLA TRASEIRO)	TABULEIRO	UND	2	900,55	R\$ 1.801,10
0039	MOLA PATIM (FREIO DIANTEIRO)	TABULEIRO	UND	4	24,01	R\$ 96,04
0040	MOLA PATIM (FREIO TRASEIRO)	TABULEIRO	UND	4	24,01	R\$ 96,04
0041	PARAFUSO CENTRO (DIANTEIRO)	JAHU	UND	4	41,28	R\$ 165,12
0042	PARAFUSO CENTRO (TRASEIRO)	JAHU	UND	4	41,28	R\$ 165,12
0043	CUICA FREIO	LNG	UND	2	510,31	R\$ 1.020,62
0044	PARAFUSO RODA	JAHU	UND	20	56,28	R\$ 1.125,60
0045	PORTA ESCOVA (MOTOR PARTIDA)	DNI	UND	2	86,30	R\$ 172,60
0046	RELE (ALTERNADOR)	DNI	UND	2	151,59	R\$ 303,18
0047	RETENTOR PINHAO	SABO	UND	2	223,64	R\$ 447,28
0048	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	UND	10	51,03	R\$ 510,30
0049	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UND	10	56,28	R\$ 562,80
0050	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	4	224,39	R\$ 897,56
0051	ROLAMENTO (ALTERNADOR)	MAR	UND	2	66,79	R\$ 133,58
0052	ROLAMENTO CARDAN	MAR	UND	4	206,38	R\$ 825,52
0053	ROLAMENTO DIFERENCIAL	MAR	UND	2	221,39	R\$ 442,78
0054	ROLAMENTO PINHAO	MAR	UND	2	299,43	R\$ 598,86
0055	ROLAMENTO PRIMARIO	MAR	UND	2	234,89	R\$ 469,78
0056	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)	MAR	UND	6	243,90	R\$ 1.463,40
0057	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)	MAR	UND	6	224,39	R\$ 1.346,34
0058	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (EXTERNO)	MAR	UND	6	243,90	R\$ 1.463,40
0059	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (INTERNO)	MAR	UND	6	216,88	R\$ 1.301,28
0060	SENSOR TEMPERATURA	DNI	UND	2	126,08	R\$ 252,16
0061	SENSOR RE	DNI	UND	2	141,09	R\$ 282,18
0062	SEMI EIXO	EATON	UND	2	827,76	R\$ 1.655,52
0063	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	UND	2	975,60	R\$ 1.951,20
0064	TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	UND	2	975,60	R\$ 1.951,20
0065	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO	PERFECT	UND	4	159,10	R\$ 636,40
0066	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQUERDO	PERFECT	UND	4	159,10	R\$ 636,40
0067	VALVULA ADMISSÃO	KS	UND	4	42,03	R\$ 168,12
0068	VALVULA DESCARGA FREIO	LNG	UND	2	260,41	R\$ 520,82
0069	VALVULA ESCAPE	LNG	UND	4	50,28	R\$ 201,12
0070	VALVULA PEDAL	LNG	UND	2	615,38	R\$ 1.230,76
0071	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	LNG	UND	2	588,36	R\$ 1.176,72
0072	ANEIS DE VIRABREQUIM	KS	UND	2	75,80	R\$ 151,60
0073	JG BUCHA COMANDO	KS	UND	2	248,40	R\$ 496,80
0074	JG. BUCHA BIELA	KS	UND	2	174,11	R\$ 348,22
0075	JG. JUNTA COMPLETO	SABO	UND	2	1.425,87	R\$ 2.851,74
0076	PISTAO C/ANEL	KS	UND	6	562,85	R\$ 3.377,10

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0077	PONTEIRA DIR/ESQ	VANNUCCI	UND	4	510,31	R\$ 2.041,24
0078	POLIA MOTOR	MERITOR	UND	2	660,40	R\$ 1.320,80
0079	VALVULA ADMISSAO	KS	UND	6	42,03	R\$ 252,18
0080	VALVULA ESCAPE	KS	UND	6	50,29	R\$ 301,74
0081	VIRABREQUIM	SUSIN	UND	1	3.714,78	R\$ 3.714,78
0082	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	UND	4	975,61	R\$ 3.902,44
0083	TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	UND	4	975,59	R\$ 3.902,36
0084	UNIAO	JAHU	UND	10	24,77	R\$ 247,70
0085	TURBINA	BIAGIO	UND	1	2.401,47	R\$ 2.401,47
TOTAL DO LOTE 0004						R\$ 92.542,00

0008 – (01 UND) VEÍCULO: CAMINHÃO FORD PIPA - PLACA: NQI-2483

COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UN	P. TOTAL
0001	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	JAHU	UND	2	57,53	R\$ 115,06
0002	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UND	2	459,53	R\$ 919,06
0003	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UND	2	459,53	R\$ 919,06
0004	ARO DE RODA	DURAMETAL	UND	4	752,29	R\$ 3.009,16
0005	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PERFECT	UND	1	758,11	R\$ 758,11
0006	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PERFECT	UND	2	405,64	R\$ 811,28
0007	BIELETA	PERFECT	UND	2	475,55	R\$ 951,10
0008	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	VANNUCCI	UND	2	247,61	R\$ 495,22
0009	BUCHA DA COLUNA	JAHU	UND	2	246,88	R\$ 493,76
0010	BUCHA P/ INDUZIDO	DNI	UND	2	68,46	R\$ 136,92
0011	BUCHA P/PINO DIANTEIRA	JAHU	UND	2	99,77	R\$ 199,54
0012	BUCHA P/PINO TRASEIRA	JAHU	UND	2	99,77	R\$ 199,54
0013	BUCHA DA SUSPENSÃO	MONROE	UND	2	130,36	R\$ 260,72
0014	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	EATON	UND	2	258,53	R\$ 517,06
0015	CAMISA DO COMPRESSOR	KS	UND	2	326,26	R\$ 652,52
0016	CANO D'ÁGUA	VANNUCCI	UND	2	391,07	R\$ 782,14
0017	CATRACA DE FREIO DIREITA	LNG	UND	2	141,28	R\$ 282,56
0018	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	LNG	UND	2	145,65	R\$ 291,30
0019	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	CONTROIL	UND	2	345,92	R\$ 691,84
0020	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO	CONTROIL	UND	2	185,70	R\$ 371,40
0021	CILINDRO RODA DIANTEIRO	CONTROIL	UND	2	155,12	R\$ 310,24
0022	CILINDRO RODA TRASEIRA	CONTROIL	UND	4	216,29	R\$ 865,16
0023	CONTRA PINO	JAHU	UND	2	8,74	R\$ 17,48
0024	CORREIA PARA ALTERNADOR	GATES	UND	2	140,55	R\$ 281,10
0025	CRUZETA CARDAN	MERITOR	UND	2	270,18	R\$ 540,36
0026	CUICAO FREIO	LNG	UND	1	465,35	R\$ 465,35
0027	DEFETOR DO SEMI EIXO	JAHU	UND	1	93,22	R\$ 93,22
0028	DEFLETOR DO PINHÃO	VANNUCCI	UND	1	82,29	R\$ 82,29
0029	DISCO TACOGRAFO	VDO	UND	1	47,34	R\$ 47,34
0030	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	UND	2	1.163,75	R\$ 2.327,50
0031	FLANGE DA TRANSMISSAO	EATON	UND	2	511,23	R\$ 1.022,46
0032	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ML	UNI	UND	1	62,63	R\$ 62,63
0033	GRAXO - GRAXA AZUL 500G	UNI	UND	1	45,88	R\$ 45,88
0034	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500G	UNI	UND	1	42,24	R\$ 42,24
0035	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	MONROE	UND	2	187,16	R\$ 374,32
0036	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	MONROE	UND	2	294,21	R\$ 588,42
0037	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	DUROLINE	UND	2	340,09	R\$ 680,18
0038	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	DUROLINE	UND	2	311,69	R\$ 623,38
0039	JOGO GAXETA	JAHU	UND	1	61,90	R\$ 61,90
0040	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	DNI	UND	1	70,64	R\$ 70,64
0041	JUMELO DO FEIXE-DE-MOLAS	TABULEIRO	UND	1	204,64	R\$ 204,64
0042	LUVA TRANSMISSÃO	EATON	UND	1	825,84	R\$ 825,84
0043	MANECO FREIO DE MÃO	VANNUCCI	UND	1	384,52	R\$ 384,52
0044	MANGUEIRA FREIO	MG	UND	2	130,36	R\$ 260,72
0045	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA	TABULEIRO	UND	1	1.759,46	R\$ 1.759,46

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Baraúna
Desenvolvimento com Humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

	DIANTEIRA					
0046	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA TASEIRA	TABULEIRO	UND	1	1.607,98	R\$ 1.607,98
0047	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	1	1.555,55	R\$ 1.555,55
0048	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA TASEIRA	TABULEIRO	UND	1	1.415,73	R\$ 1.415,73
0049	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª	TABULEIRO	UND	1	1.223,47	R\$ 1.223,47
0050	MOLA DO FEIXE - 4ª E 5ª	TABULEIRO	UND	1	1.200,16	R\$ 1.200,16
0051	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	JAHU	UND	1	50,98	R\$ 50,98
0052	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	JAHU	UND	10	50,98	R\$ 509,80
0053	PARAFUSO RODA TRASEIRO	JAHU	UND	20	50,98	R\$ 1.019,60
0054	PARAFUSO TRANSMISSÃO	JAHU	UND	6	170,41	R\$ 1.022,46
0055	PENEIRA DA BOMBA	VANNUCCI	UND	4	113,61	R\$ 454,44
0056	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	2	117,98	R\$ 235,96
0057	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	TABULEIRO	UND	2	117,98	R\$ 235,96
0058	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	SABO	UND	2	67,00	R\$ 134,00
0059	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	SABO	UND	2	67,00	R\$ 134,00
0060	PISTÃO COM ANEIS	KS	UND	1	1.036,30	R\$ 1.036,30
0061	PISTÃO DO RETENTOR	KS	UND	1	67,00	R\$ 67,00
0062	PISTÃO P/COMPRESSOR	KS	UND	1	386,70	R\$ 386,70
0063	POLIA	MERITOR	UND	1	585,52	R\$ 585,52
0064	POLIA DO VIRABREQUIM	MERITOR	UND	1	1.298,48	R\$ 1.298,48
0065	POLIA P/ALTERNADOR	MERITOR	UND	1	381,59	R\$ 381,59
0066	PONTA DE CAPA	EATON	UND	2	1.322,50	R\$ 2.645,00
0067	PONTA DE EIXO	EATON	UND	2	1.724,49	R\$ 3.448,98
0068	PARABISA	VIDROFORTE	UND	1	4.005,39	R\$ 4.005,39
0069	QUÍMICO - ADITIVO PARA RADIADOR 500ML	DNK	UND	1	25,49	R\$ 25,49
0070	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM 300 ML	WURTH	UND	1	33,50	R\$ 33,50
0071	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	QUINELATO	UND	2	725,34	R\$ 1.450,68
0072	REPARO DE PINCE	QUINELATO	UND	2	160,22	R\$ 320,44
0073	REPARO DO ESTABILIZADOR	QUINELATO	UND	2	184,98	R\$ 369,96
0074	RETENTOR DA CARCAÇA	SABO	UND	2	165,31	R\$ 330,62
0075	RETENTOR DO PRIMARIO	SABO	UND	2	124,53	R\$ 249,06
0076	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	SABO	UND	2	136,18	R\$ 272,36
0077	RETENTOR POLIA	SABO	UND	2	348,83	R\$ 697,66
0078	ROLAMENTO CARDAN	MAR	UND	2	253,43	R\$ 506,86
0079	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	MAR	UND	2	685,29	R\$ 1.370,58
0080	ROLAMENTO DIREÇÃO	MAR	UND	2	192,26	R\$ 384,52
0081	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	MAR	UND	2	372,14	R\$ 744,28
0082	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	MAR	UND	2	192,26	R\$ 384,52
0083	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	MAR	UND	2	395,44	R\$ 790,88
0084	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	MAR	UND	2	364,86	R\$ 729,72
0085	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	MAR	UND	2	379,42	R\$ 758,84
0086	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	MAR	UND	2	348,11	R\$ 696,22
0087	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA	MAR	UND	2	335,72	R\$ 671,44
0088	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	MAR	UND	2	253,43	R\$ 506,86
0089	ROLAMENTO DO TENSOR	MAR	UND	2	422,39	R\$ 844,78
0090	TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	UND	4	1.092,37	R\$ 4.369,48
0091	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	UND	2	1.092,38	R\$ 2.184,76
0092	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PERFECT	UND	2	217,02	R\$ 434,04
0093	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PERFECT	UND	2	217,02	R\$ 434,04
0094	TIRANTE DIANTEIRO	VANNUCCI	UND	2	379,42	R\$ 758,84
0095	TRAVA DO EIXO PILOTO	VANNUCCI	UND	2	60,45	R\$ 120,90
TOTAL DO LOTE 0008						R\$ 69.991,00

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0009 – (02 UND) VEÍCULO: CAMINHÃO VW BASCULANTE – PLACA: NQE-7451/ CAMINHÃO PIPA VW/17.210 - PLACA: SCB-7G79						
COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UN	P. TOTAL
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UND	8	315,63	R\$ 2.525,04
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UND	8	307,47	R\$ 2.459,76
0003	ARANHA RODA TRASEIRO	JAHU	UND	20	20,68	R\$ 413,60
0004	AUTOMATICO	ZM	UND	2	319,98	R\$ 639,96
0005	BARRA CURTA DIREÇÃO	PERFECT	UND	2	533,30	R\$ 1.066,60
0006	BATERIA 150 AMP	BATERAX	UND	4	816,28	R\$ 3.265,12
0007	CATRACA FREIO DIANTEIRO	LNG	UND	4	216,59	R\$ 866,36
0008	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	CONTOIL	UND	2	315,63	R\$ 631,26
0009	CORREIA	GATES	UND	6	109,38	R\$ 656,28
0010	CRUZETA TRANSMISSÃO	MERITOR	UND	4	149,65	R\$ 598,60
0011	CUICA FREIO TRASEIRO	LNG	UND	4	218,76	R\$ 875,04
0012	DIAFRAGMA DIANTEIRO	JAHU	UND	4	29,93	R\$ 119,72
0013	EIXO BENDEX	DNI	UND	2	276,99	R\$ 553,98
0014	EIXO PRIMARIO	EATON	UND	2	429,91	R\$ 859,82
0015	EIXO SECUNDARIO	EATON	UND	2	647,58	R\$ 1.295,16
0016	ENGRANAGEM 4ª MARCHA (MÓVEL)	ENGRECON	UND	2	510,45	R\$ 1.020,90
0017	ENGRENAGEM 3ª MARCHA (FIXA)	ENGRECON	UND	2	408,14	R\$ 816,28
0018	ENGRENAGEM 3ª MARCHA (MÓVEL)	ENGRECON	UND	2	372,77	R\$ 745,54
0019	ENGRENAGEM 5ª MARCHA (MÓVEL)	ENGRECON	UND	2	343,93	R\$ 687,86
0020	ESTICADOR CORREIA	MERITOR	UND	2	244,88	R\$ 489,76
0021	GARFO TRANSMISSÃO	EATON	UND	2	389,09	R\$ 778,18
0022	INDUZIDO	DNI	UND	2	407,05	R\$ 814,10
0023	JG. BUCHAS	VANNUCCI	UND	2	51,70	R\$ 103,40
0024	JG. EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	VANNUCCI	UND	2	516,98	R\$ 1.033,96
0025	JG. ESCOVA	DNI	UND	2	73,47	R\$ 146,94
0026	JG. ESCOVAS (MOTOR PARTIDA)	DNI	UND	2	73,47	R\$ 146,94
0027	JG. LONA DIANTEIRO	DUROLINE	UND	4	214,95	R\$ 859,80
0028	JG. LONA TRASEIRO	DUROLINE	UND	8	220,40	R\$ 1.763,20
0029	JUNTA CARTER	SABO	UND	2	122,44	R\$ 244,88
0030	KIT CAMISA COMPRESSOR	KS	UND	2	457,12	R\$ 914,24
0031	KIT EMBREAGEM	EMBREAGEX	UND	2	2.231,16	R\$ 4.462,32
0032	LÂMAPADA 1041	OSRAM	UND	20	2,71	R\$ 54,20
0033	LÂMAPADA FAROL	OSRAM	UND	20	19,05	R\$ 381,00
0034	LÂMPADA 1141	OSRAM	UND	20	2,72	R\$ 54,40
0035	LÂMPADA 67	OSRAM	UND	20	4,35	R\$ 87,00
0036	LÂMPADA 69	OSRAM	UND	20	4,35	R\$ 87,00
0037	PORTA ESCOVA	DNI	UND	4	82,72	R\$ 330,88
0038	RELÊ ALTERNADOR	DNI	UND	4	53,87	R\$ 215,48
0039	REPARO " S "	QUINELATO	UND	4	141,49	R\$ 565,96
0040	REPARO " S " TRASEIRO	QUINELATO	UND	4	141,49	R\$ 565,96
0041	REPARO COMPRESSOR (CABECOTE)	QUINELATO	UND	2	157,81	R\$ 315,62
0042	RETENTOR POLIA	SABO	UND	2	119,72	R\$ 239,44
0043	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	UND	8	47,89	R\$ 383,12
0044	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UND	10	46,26	R\$ 462,60
0045	RETENTOR VOLANTE	SABO	UND	2	157,81	R\$ 315,62
0046	ROLAMENTO AXIAL	MAR	UND	6	53,33	R\$ 319,98
0047	ROLAMENTO CENTRO	MAR	UND	4	160,53	R\$ 642,12
0048	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)	MAR	UND	8	145,31	R\$ 1.162,48
0049	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERO)	MAR	UND	8	133,33	R\$ 1.066,64
0050	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (EXTERNO)	MAR	UND	12	214,95	R\$ 2.579,40
0051	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (INTERO)	MAR	UND	12	189,38	R\$ 2.272,56
0052	ROLAMENTO VOLANTE	MAR	UND	2	81,63	R\$ 163,26

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Baraúna
Desenvolvimento Com Humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0053	ROLETE (EIXO PRIMÁRIO)	VANNUCCI	UND	8	15,23	R\$ 121,84
0054	ROTOR	DNI	UND	2	266,65	R\$ 533,30
0055	SILICONE	WURTH	UND	4	35,37	R\$ 141,48
0056	SINCRONIZADOR 3º e 4º (MARCHA)	ENGRECON	UND	2	516,98	R\$ 1.033,96
0057	SINCRONIZADOR 5º (MARCHA)	ENGRECON	UND	2	502,28	R\$ 1.004,56
0058	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	UND	4	816,28	R\$ 3.265,12
0059	TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	UND	6	816,28	R\$ 4.897,68
0060	TERMINAL DIREÇÃO	PERFECT	UND	6	144,21	R\$ 865,26
0061	TRAVA RODA DIANTEIRA	JAHU	UND	8	23,40	R\$ 187,20
0062	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	LNG	UND	2	113,19	R\$ 226,38
0063	VALVULA GOVERNADORA	LNG	UND	2	367,33	R\$ 734,66
0064	VALVULA MODULADORA	LNG	UND	2	163,26	R\$ 326,52
0065	VALVULA PEDAL	LNG	UND	2	386,37	R\$ 772,74
0066	VALVULA RELÊ	VANNUCCI	UND	2	209,51	R\$ 419,02
0067	BOMBA D'ÁGUA	SCHADECK	UND	2	625,81	R\$ 1.251,62
0068	BRONZE BIELA (MOTOR X-12)	KS	UND	8	130,60	R\$ 1.044,80
0069	BRONZE FIXO (MOTOR X-12)	KS	UND	8	370,05	R\$ 2.960,40
0070	BUCHA BIELA	KS	UND	8	58,77	R\$ 470,16
0071	FILTRO AR (MOTOR X-12)	TECFIL	UND	8	110,47	R\$ 883,76
0072	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR MAN)	TECFIL	UND	8	129,52	R\$ 1.036,16
0073	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR X-12)	TECFIL	UND	8	109,38	R\$ 875,04
0074	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR MAN)	TECFIL	UND	16	120,81	R\$ 1.932,96
0075	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR X-12)	TECFIL	UND	8	99,59	R\$ 796,72
0076	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR MAN)	TECFIL	UND	8	148,56	R\$ 1.188,48
0077	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR X-12)	TECFIL	UND	8	128,43	R\$ 1.027,44
0078	FUSIVEL	DNI	UND	50	1,90	R\$ 95,00
0079	GARFO EMBREAGEM	EMBREAGEX	UND	2	389,09	R\$ 778,18
0080	GUARNIÇÃO (PARABRISAS)	VIDROFORTE	UND	2	571,40	R\$ 1.142,80
0081	JG. JUNTA (MOTOR) INFERIOR	SABO	UND	2	484,33	R\$ 968,66
0082	JG. JUNTA SUPERIOR P/ 2-COLINDRO	SABO	UND	2	556,16	R\$ 1.112,32
0083	KIT MOTOR (X-12)	KS	UND	4	587,72	R\$ 2.350,88
0084	OLEO FREIO	EATON	UND	10	17,42	R\$ 174,20
0085	PARABRISAS	VIDROFORTE	UND	2	3.537,20	R\$ 7.074,40
0086	REPARO CUIÇA	QUINELATO	UND	4	157,27	R\$ 629,08
0087	REBITE LONA DE FREIO	JAHU	UND	600	0,35	R\$ 210,00
0088	SERVO DA EMBREAGEM	VANNUCCI	UND	2	696,58	R\$ 1.393,16
0089	LANTERNA LATERAL	GF	UND	8	56,06	R\$ 448,48
0090	LANTERNA TETO	GF	UND	4	96,32	R\$ 385,28
0091	LANTERNA TRASEIRA	GF	UND	8	115,38	R\$ 923,04
0092	FAROL	ARTEB	UND	10	267,74	R\$ 2.677,40
0093	VIDRO LATERAL (JANELA)	VIDROFORTE	UND	4	190,49	R\$ 761,96
0094	FREZADO DA TRANSMISSÃO	EATON	UND	2	371,05	R\$ 742,10
0095	PARAFUSO DA TRANSMISSÃO	JAHU	UND	20	53,87	R\$ 1.077,40
0096	PALHETA LIMPADOR	DYNA	UND	4	65,29	R\$ 261,16
0097	FILTRO APU	TECFIL	UND	8	134,99	R\$ 1.079,92
TOTAL DO LOTE 0009						R\$ 96.402,00
0014 – (01 UND) VEÍCULO: TRATOR BUNDY –MARCA BUDNY MODELO TRATOR BDY 9040SL						
COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UN	P. TOTAL
0001	ABAFADOR DO RESPIRO	RECH	UND	1	1.571,49	R\$ 1.571,49
0002	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA COMBUSTIVEL	JAHU	UND	2	1.885,79	R\$ 3.771,58
0003	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	JAHU	UND	2	522,52	R\$ 1.045,04
0004	ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANGUEIRA	JAHU	UND	2	419,39	R\$ 838,78

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0005	ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANGUEIRA	JAHU	UND	2	381,09	R\$ 762,18
0006	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO	JAHU	UND	2	381,09	R\$ 762,18
0007	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DO MANGOTE	JAHU	UND	2	1.055,85	R\$ 2.111,70
0008	ACOPLAMENTO DA MANGUEIRA	JAHU	UND	1	228,85	R\$ 228,85
0009	ADAPTADOR	RECH	UND	1	1.964,36	R\$ 1.964,36
0010	ADAPTADOR ESTUADO	RECH	UND	1	420,37	R\$ 420,37
0011	ADAPTADOR PLANO	RECH	UND	1	598,15	R\$ 598,15
0012	ALAVANCA DE VÁLVULA DE CONTENÇÃO	RECH	UND	1	15,71	R\$ 15,71
0013	ANEL DE VEDAÇÃO	RECH	UND	1	63,84	R\$ 63,84
0014	ARRUELA DE PRESSÃO	JAHU	UND	1	69,73	R\$ 69,73
0015	BIELA DO MOTOR	KS	UND	1	1.124,60	R\$ 1.124,60
0016	BOMBA D'ÁGUA	SCHADECK	UND	1	1.031,29	R\$ 1.031,29
0017	BOMBA DO ÓLEO LUBRIFICANTE	SCHADECK	UND	1	1.944,72	R\$ 1.944,72
0018	BOMBA DE TRANF. DO COMBUSTÍVEL	AMPRI	UND	1	1.208,08	R\$ 1.208,08
0019	BRAÇO DO TUBO	RECH	UND	1	692,44	R\$ 692,44
0020	BRONZINA DE BIELA	KS	UND	1	1.231,66	R\$ 1.231,66
0021	BUCHA	JAHU	UND	1	267,15	R\$ 267,15
0022	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	RECH	UND	1	206,26	R\$ 206,26
0023	BUJÃO ROSCADO	RECH	UND	1	334,92	R\$ 334,92
0024	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	RECH	UND	1	506,81	R\$ 506,81
0025	CALCO	RECH	UND	1	359,48	R\$ 359,48
0026	CARTER DO ÓLEO	IGASA	UND	1	252,42	R\$ 252,42
0027	CHICOTE ELÉTRICO	DNI	UND	1	214,12	R\$ 214,12
0028	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	1	407,61	R\$ 407,61
0029	CORREIA V RANHURADA	GATES	UND	1	115,90	R\$ 115,90
0030	CORREIA DO VENTILADOR	GATES	UND	1	110,00	R\$ 110,00
0031	COTOVELO	JAHU	UND	1	651,19	R\$ 651,19
0032	DISCO DE EMBREAGEM	EMBREAGEX	UND	1	1.492,92	R\$ 1.492,92
0033	ELEMENTO RESFRIADOR	WEGA	UND	2	665,92	R\$ 1.331,84
0034	ELEMENTO FILTRANTE DO FILTRO DE AR	TECFIL	UND	2	250,46	R\$ 500,92
0035	ELEMENTO FILTRANTE DO ÓLEO HIDRÁULICO	TECFIL	UND	2	746,46	R\$ 1.492,92
0036	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	2	517,61	R\$ 1.035,22
0037	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ML	UNI	UND	1	52,06	R\$ 52,06
0038	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1L	UNI	UND	1	34,38	R\$ 34,38
0039	GRAXO - GRAXA AZUL 500G	UNI	UND	1	61,88	R\$ 61,88
0040	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500G	UNI	UND	1	56,97	R\$ 56,97
0041	JOGO DE ANÉIS	KS	UND	1	258,31	R\$ 258,31
0042	JG DE ANÉIS E PISTÃO DO COMPRESSO 0,20	KS	UND	1	195,45	R\$ 195,45
0043	JG DE ANÉIS E PISTÃO DO COMPRESSO 0,30	KS	UND	1	650,20	R\$ 650,20
0044	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	KS	UND	1	347,69	R\$ 347,69
0045	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	SABO	UND	1	842,71	R\$ 842,71
0046	JG RETENTOR ARVO. MANIVELA	SABO	UND	1	53,04	R\$ 53,04
0047	JOGO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO	KS	UND	1	437,07	R\$ 437,07
0048	JOGO DE VÁLVULA DE ESCAPE	KS	UND	1	332,96	R\$ 332,96
0049	MANCAL DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM	KS	UND	1	267,15	R\$ 267,15
0050	MANGUEIRA FLEXÍVEL	MG	UND	1	174,83	R\$ 174,83
0051	MANGUEIRA PLANA	MG	UND	1	294,65	R\$ 294,65
0052	POLIA DO ALTERNADOR	MERITOR	UND	1	325,10	R\$ 325,10
0053	POLIA DO VENTILADOR	MERITOR	UND	1	725,83	R\$ 725,83

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0054	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ML	DNK	UND	1	34,38	R\$ 34,38
0055	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ML	WURTH	UND	1	27,50	R\$ 27,50
0056	RETENTOR DA POLIA	SABO	UND	2	47,14	R\$ 94,28
0057	RETENTOR DE VÁLVULA	SABO	UND	2	26,52	R\$ 53,04
0058	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	MAR	UND	1	414,48	R\$ 414,48
0059	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO	MAR	UND	1	110,00	R\$ 110,00
0060	ROLAMENTO DO CONJUNTO DO EIXO DIANT.	MAR	UND	2	112,95	R\$ 225,90
0061	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO DIANTEIRO	MAR	UND	2	133,58	R\$ 267,16
0062	ROLAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO	MAR	UND	2	212,15	R\$ 424,30
0063	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO TRASEIRO	MAR	UND	2	326,08	R\$ 652,16
0064	TAMPA TRASEIRA	RECH	UND	1	184,65	R\$ 184,65
0065	TUBO DE SUPRIMENTO DE COMBUSTÍVEL	RECH	UND	1	461,63	R\$ 461,63
0066	TUCHO DA VÁLVULA	KS	UND	1	83,49	R\$ 83,49
0067	VÁLVULA DE ESCAPE	KS	UND	1	96,25	R\$ 96,25
0068	VÁLVULA DE ADMISSÃO	KS	UND	1	69,74	R\$ 69,74
0069	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO	RECH	UND	1	366,33	R\$ 366,33
TOTAL DO LOTE 0014						R\$ 39.412,00
0015 – (01 UND) VEÍCULO: TRATOR YTO EX85						
COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UN	P. TOTAL
0001	ABAFADOR DE RESPIRO	RECH	UND	2	479,68	R\$ 959,36
0002	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO HIDRÁULICO	RECH	UND	2	352,42	R\$ 704,84
0003	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	RECH	UND	2	210,47	R\$ 420,94
0004	ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANGUEIRA	RECH	UND	2	145,86	R\$ 291,72
0005	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO	RECH	UND	2	140,97	R\$ 281,94
0006	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DO MANGOTE	RECH	UND	2	145,86	R\$ 291,72
0007	ACOPLAMENTO DA MANGUEIRA	JAHU	UND	2	115,02	R\$ 230,04
0008	ADAPTADOR ESTUADO	RECH	UND	2	290,74	R\$ 581,48
0009	ADAPTADOR PLANO	RECH	UND	2	593,23	R\$ 1.186,46
0010	ALAVANCA DA VÁLVULA DE CONTEÇÃO	RECH	UND	2	98,38	R\$ 196,76
0011	AMORTECEDOR DE FIBRAÇÃO	MONROE	UND	2	1.110,11	R\$ 2.220,22
0012	ANEL DE VEDAÇÃO	JAHU	UND	2	31,82	R\$ 63,64
0013	ARRUELA DE PRESSÃO	JAHU	UND	2	34,75	R\$ 69,50
0014	BOMBA D'ÁGUA	SCHADECK	UND	2	680,36	R\$ 1.360,72
0015	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE	SCHADECK	UND	2	850,69	R\$ 1.701,38
0016	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTÍVEL	AMPRI	UND	2	370,53	R\$ 741,06
0017	BRAÇO DO TUBO	RECH	UND	2	74,89	R\$ 149,78
0018	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	RECH	UND	2	102,79	R\$ 205,58
0019	BUJÃO ROSCADO	JAHU	UND	2	59,23	R\$ 118,46
0020	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	WEGA	UND	2	515,41	R\$ 1.030,82
0021	CABEÇOTE DO FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	WEGA	UND	2	462,55	R\$ 925,10
0022	CALÇO	JAHU	UND	2	212,43	R\$ 424,86
0023	CARTER DO ÓLEO	IGASA	UND	2	531,07	R\$ 1.062,14
0024	CHICOTE ELÉTRICO	DNI	UND	2	650,01	R\$ 1.300,02
0025	COLETOR DE ESCAPE	KS	UND	2	647,56	R\$ 1.295,12
0026	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	2	75,38	R\$ 150,76
0027	CORREIA V RANHURADA	GATES	UND	2	397,45	R\$ 794,90
0028	COTOVELO	JAHU	UND	2	107,68	R\$ 215,36
0029	DISCO DE EMBREAGEM	EMBREAGEX	UND	2	462,55	R\$ 925,10

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0030	ELEMENTO DO RESFRIADOR	TECFIL	UND	2	459,61	R\$ 919,22
0031	ELEMENTO FILTRANTE DO FILTRO DE AR	TECFIL	UND	4	185,02	R\$ 740,08
0032	ELEMENTO FILTRANTE DO ÓLEO HIDRÁULICO	TECFIL	UND	4	234,94	R\$ 939,76
0033	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	4	141,95	R\$ 567,80
0034	ENGRENAGEM DO EIXO DE COMANDO	ENGRECON	UND	1	333,82	R\$ 333,82
0035	ENGRENAGEM 33 DENTES DO EIXO DIANTEIRO	ENGRECON	UND	2	606,94	R\$ 1.213,88
0036	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ML	UNI	UND	2	25,93	R\$ 51,86
0037	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO IL	DNK	UND	2	17,12	R\$ 34,24
0038	GRAXO - GRAXA AZUL 500G	UNI	UND	2	30,83	R\$ 61,66
0039	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500G	UNI	UND	2	28,39	R\$ 56,78
0040	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	SABO	UND	2	766,99	R\$ 1.533,98
0041	JOGO DE JUNTA INFERIOR	SABO	UND	2	1.057,25	R\$ 2.114,50
0042	JOGO DE RETENTOR DA ÁRVORE DA MANIVELA	SABO	UND	2	301,02	R\$ 602,04
0043	MANCAL DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM	KS	UND	2	203,62	R\$ 407,24
0044	MANGUEIRA COTOVELO	MG	UND	2	645,12	R\$ 1.290,24
0045	MANGUEIRA FLEXÍVEL	MG	UND	2	119,92	R\$ 239,84
0046	MANGUEIRA PLANA	MG	UND	2	164,95	R\$ 329,90
0047	POLIA DO ALTERNADOR	MERITOR	UND	1	157,12	R\$ 157,12
0048	POLIA DO VENTILADOR	MERITOR	UND	1	572,68	R\$ 572,68
0049	QUÍMICO - ADITIVO P/RADIADOR C/500ML	DNK	UND	2	17,13	R\$ 34,26
0050	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ML	WURTH	UND	2	13,71	R\$ 27,42
0051	RETENTOR DA POLIA	SABO	UND	1	39,16	R\$ 39,16
0052	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	MAR	UND	1	391,08	R\$ 391,08
0053	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO	MAR	UND	1	191,38	R\$ 191,38
0054	ROLAMENTO CONJUNTO DA RODA DIANTEIRA	MAR	UND	2	118,94	R\$ 237,88
0055	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO DIANTEIRO	MAR	UND	2	163,97	R\$ 327,94
0056	ROLAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO	MAR	UND	4	200,67	R\$ 802,68
0057	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO TRASEIRO	MAR	UND	4	168,86	R\$ 675,44
0058	TAMPA TRASEIRA	RECH	UND	2	141,95	R\$ 283,90
0059	TENSIONADOR DE CORREIA	MERITOR	UND	2	643,65	R\$ 1.287,30
0060	TERMOSTATO	DNI	UND	2	367,10	R\$ 734,20
0061	TUBO DE SUPRIMENTO DE COMBUSTÍVEL	JAHU	UND	2	165,45	R\$ 330,90
0062	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO	RECH	UND	2	231,02	R\$ 462,04
TOTAL DO LOTE 0015						R\$ 37.892,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o *PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB*.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Baraúna
Desenvolvimento com Humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo fixado pelo órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Baraúna
Desenvolvimento com Humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5. Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 28/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

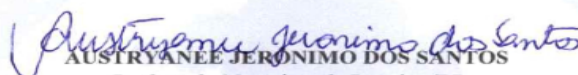
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Baraúna, 17 de junho de 2025


AUSTRIANE JERÔNIMO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Baraúna/PB

O CEARENSE
DISTRIBUIDORA DE PECAS
LTDA:02044971000169

Assinado de forma digital por O
CEARENSE DISTRIBUIDORA DE
PECAS LTDA:02044971000169
Dados: 2025.06.17 10:43:57 -03'00'

O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

FRANCISCO MARQUES CLEMETINO

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20250626080829 - Data/Hora Publicação: 26/06/2025 08:12:30

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 41/2025



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Baraúna-PB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 41

O **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.512/0001-71, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 15, Centro, Baraúna/PB, CEP: 58.188-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito, o **Sr. AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº. 2.903.864 SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.210.714-37, residente e domiciliado na Rua Maria Rosa de Lima, 115 - Centro, Baraúna - PB, CEP: 58188-000, em decorrência da licitação realizada através do Pregão nº 00015/2025, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado o Edital nº 00017/2025 no dia de 13/05/2025, processo administrativo nº 00036/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 028, de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS (PEQUENO E MÉDIO PORTE), ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – PB**. Especificados nos itens do Termo de Referência.

VENCEDOR: NORDESTE COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E PECAS						
CNPJ: 15.440.834/0001-95						
TOTAL: R\$ 434.224,13						
0005 – (05 UND) VEÍCULO: SPRINTER VAN E BAÚ MERCEDES BENS -PLACA: RLW- 5B16 / RLY-OC37/SLF4G42/SLF-4G62/SLF-4F72						
COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UN	P. TOTAL
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	20	359,67	R\$ 7.193,40
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	20	328,34	R\$ 6.566,80
0003	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	COFAP	UND	5	251,34	R\$ 1.256,70
0004	ALTERNADOR	VALEO	UND	5	471,84	R\$ 2.359,20
0005	BARRA DIREÇÃO GRANDE	DRIVWEY	UND	10	534,00	R\$ 5.340,00
0006	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	DRIVWEY	UND	10	402,17	R\$ 4.021,70
0007	BATERIA 150 AMPERES	TUDOR	UND	5	720,00	R\$ 3.600,00
0008	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	5	382,17	R\$ 1.910,85
0009	BUCHA FEIXE MOLA	AESA	UND	10	23,67	R\$ 236,70
0010	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	5	382,17	R\$ 1.910,85
0011	BOMBA ÓLEO	URBA	UND	5	515,67	R\$ 2.578,35
0012	BRONZE BIELA	KS	UND	5	167,67	R\$ 838,35
0013	BRONZE FIXO	KS	UND	5	303,67	R\$ 1.518,35
0014	CAMISAS DE CILINDRO	KS	UND	15	97,50	R\$ 1.462,50
0015	CABO VELOCIMETRO	CABOVEL	UND	5	86,50	R\$ 432,50
0016	COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	UND	5	534,00	R\$ 2.670,00
0017	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	10	150,34	R\$ 1.503,40
0018	CORREIA HIDRÁULICO	CONTINENTAL	UND	10	97,00	R\$ 970,00
0019	COXIM MOTOR (DIANTEIRO)	SABÓ	UND	10	258,17	R\$ 2.581,70
0020	COXIM MOTOR (TRASEIRO)	SABÓ	UND	10	251,34	R\$ 2.513,40
0021	COXIM RADIADOR	SABÓ	UND	10	25,17	R\$ 251,70
0022	CRUZETA CARDAN	DRIVWEY	UND	10	106,50	R\$ 1.065,00
0023	CAMISAS DE CILINDRO	KS	UND	15	211,17	R\$ 3.167,55
0024	EIXO BENDIX (MOTOR PARTIDA)	KIT E CIA	UND	5	116,84	R\$ 584,20

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0025	FILTRO (CX. DIREÇÃO)	WEGA	UND	10	40,00	R\$ 400,00
0026	FILTRO AR	WEGA	UND	15	60,34	R\$ 905,10
0027	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	UND	15	193,84	R\$ 2.907,60
0028	FILTRO OLEO	WEGA	UND	15	46,84	R\$ 702,60
0029	FREZADO TRANSMISSAO	DRIVWEY	UND	5	220,00	R\$ 1.100,00
0030	JUMELO FEIXE MOLA DIANTEIRO	DRIVWEY	UND	10	29,00	R\$ 290,00
0031	KIT EMBREAGEM	COFAP	UND	5	1.308,34	R\$ 6.541,70
0032	LAMPADA 1034	OSRAM	UND	60	2,55	R\$ 153,00
0033	LAMPADA 1141	OSRAM	UND	60	2,55	R\$ 153,00
0034	LAMPADA 69	OSRAM	UND	60	3,90	R\$ 234,00
0035	LONA FREIO DIANTEIRA	LONA FLEX	UND	10	122,00	R\$ 1.220,00
0036	LONA FREIO TRASEIRA	LONA FLEX	UND	10	109,80	R\$ 1.098,00
0037	MOLA FEIXO (MOLA DIANTEIRO)	AESA	UND	5	211,95	R\$ 1.059,75
0038	MOLA FEIXO (MOLA TRASEIRO)	AESA	UND	5	194,10	R\$ 970,50
0039	MOLA PATIM (FREIO DIANTEIRO)	AESA	UND	10	18,15	R\$ 181,50
0040	MOLA PATIM (FREIO TRASEIRO)	AESA	UND	10	18,15	R\$ 181,50
0041	PARAFUSO CENTRO (DIANTEIRO)	WURTH	UND	10	26,10	R\$ 261,00
0042	PARAFUSO CENTRO (TRASEIRO)	WURTH	UND	10	26,10	R\$ 261,00
0043	CUICÁ FREIO	WURTH	UND	5	47,85	R\$ 239,25
0044	PARAFUSO RODA	KIT E CIA	UND	50	26,10	R\$ 1.305,00
0045	PORTA ESCOVA (MOTOR PARTIDA)	BOSCH	UND	5	63,75	R\$ 318,75
0046	RELE (ALTERNADOR)	WURTH	UND	5	25,20	R\$ 126,00
0047	RETENTOR PINHAO	BOSCH	UND	5	42,15	R\$ 210,75
0048	RETENTOR RODA DIANTEIRA	BOSCH	UND	25	48,30	R\$ 1.207,50
0049	RETENTOR RODA TRASEIRA	BOSCH	UND	25	42,15	R\$ 1.053,75
0050	RETENTOR VOLANTE	BOSCH	UND	10	48,75	R\$ 487,50
0051	ROLAMENTO (ALTERNADOR)	SKF	UND	5	138,60	R\$ 693,00
0052	ROLAMENTO CARDAN	SKF	UND	10	150,45	R\$ 1.504,50
0053	ROLAMENTO DIFERENCIAL	SKF	UND	5	135,30	R\$ 676,50
0054	ROLAMENTO PINHAO	SKF	UND	5	112,35	R\$ 561,75
0055	ROLAMENTO PRIMARIO	SKF	UND	5	131,55	R\$ 657,75
0056	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)	SKF	UND	15	139,50	R\$ 2.092,50
0057	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)	SKF	UND	15	150,90	R\$ 2.263,50
0058	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (EXTERNO)	SKF	UND	15	130,20	R\$ 1.953,00
0059	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (INTERNO)	SKF	UND	15	158,40	R\$ 2.376,00
0060	SENSOR TEMPERATURA	DPL	UND	5	36,90	R\$ 184,50
0061	SENSOR RE	DPL	UND	5	51,90	R\$ 259,50
0062	SEMI EIXO	DRIVWEY	UND	5	717,00	R\$ 3.585,00
0063	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FREMAXX	UND	5	281,70	R\$ 1.408,50
0064	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAXX	UND	5	250,65	R\$ 1.253,25
0065	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO	DRIVWEY	UND	10	79,80	R\$ 798,00
0066	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQUERDO	DRIVWEY	UND	10	79,80	R\$ 798,00
0067	VALVULA ADMISSÃO	KS	UND	10	29,85	R\$ 298,50
0068	VALVULA DESCARGA FREIO	VALEO	UND	5	95,40	R\$ 477,00
0069	VALVULA ESCAPE	KS	UND	10	36,00	R\$ 360,00
0070	VALVULA PEDAL	VALEO	UND	5	140,40	R\$ 702,00
0071	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	VALEO	UND	5	95,40	R\$ 477,00
0072	ANEIS DE VIRABREQUIM	KS	UND	5	42,15	R\$ 210,75
0073	JG BUCHA COMANDO	KS	UND	5	84,00	R\$ 420,00
0074	JG. BUCHA BIELA	KS	UND	5	54,30	R\$ 271,50
0075	JG. JUNTA COMPLETO	SPAAL	UND	5	678,45	R\$ 3.392,25
0076	PISTAO C/ANEL	SULOY	UND	15	395,85	R\$ 5.937,75
0077	PONTEIRA DIR/ESQ	DRIVWEY	UND	10	395,85	R\$ 3.958,50
0078	POLIA MOTOR	APLIC	UND	5	280,80	R\$ 1.404,00

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0079	VALVULA ADMISSAO	KS	UND	15	29,19	R\$ 437,85
0080	VALVULA ESCAPE	KS	UND	15	34,88	R\$ 523,20
0081	VIRABREQUIM	DRIVWEY	UND	5	2.002,50	R\$ 10.012,50
0082	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FREMAXX	UND	10	281,70	R\$ 2.817,00
0083	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAXX	UND	100	250,65	R\$ 25.065,00
0084	UNIAO	KS	UND	25	13,30	R\$ 332,50
0085	TURBINA	EURO	UND	5	1.507,10	R\$ 7.535,50
TOTAL DO LOTE 0005						R\$ 165.800,00
0006 – (01 UND) VEÍCULO: CITROEN JUMP- PLACA: SKU-7J09						
COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UN	P. TOTAL
0001	ALGEMA P/FEIXO DE MOLA	COFAP	UND	2	81,40	R\$ 162,80
0002	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	460,53	R\$ 1.842,12
0003	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	452,10	R\$ 1.808,40
0004	ANEL SINCROIZADOR	COFAP	UND	2	349,07	R\$ 698,14
0005	ANEL DE SIGMENTO	COFAP	UND	2	277,02	R\$ 554,04
0006	ARRUELA AJUSTE DA CAIX SATELITE	WURTH	UND	2	68,20	R\$ 136,40
0007	BASE DA CAIXA	SABÓ	UND	4	186,63	R\$ 746,52
0008	BASE DO MOTOR	SABÓ	UND	4	227,52	R\$ 910,08
0009	BATEDOR DA SUSPENSÃO	KIT E CIA	UND	4	65,82	R\$ 263,28
0010	BIELETA	SABÓ	UND	4	55,37	R\$ 221,48
0011	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	2	530,93	R\$ 1.061,86
0012	BOMBA DE OLEO	URBA	UND	2	299,57	R\$ 599,14
0013	BRONZE DE BIELA	KS	UND	2	97,53	R\$ 195,06
0014	BRONZE DE MANCAL	KS	UND	2	198,18	R\$ 396,36
0015	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	SABÓ	UND	4	55,92	R\$ 223,68
0016	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	SABÓ	UND	4	70,40	R\$ 281,60
0017	BUCHA DO BRAÇO	SABÓ	UND	4	41,62	R\$ 166,48
0018	BUCHA COMANDO	SABÓ	UND	2	41,62	R\$ 83,24
0019	BUCHA DO FEIXO DE MOLA	SABÓ	UND	4	71,50	R\$ 286,00
0020	CABO DE FREIO	CABOVEL	UND	2	180,95	R\$ 361,90
0021	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	UND	2	197,63	R\$ 395,26
0022	CABO DE ESTRANGULADOR	CABOVEL	UND	2	47,85	R\$ 95,70
0023	CABO SELETOR	CABOVEL	UND	2	502,70	R\$ 1.005,40
0024	CARTER	VALEO	UND	1	490,78	R\$ 490,78
0025	CILINDRO DE RODA	CONTROE	UND	2	109,08	R\$ 218,16
0026	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	CONTROE	UND	2	226,97	R\$ 453,94
0027	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTROE	UND	2	570,17	R\$ 1.140,34
0028	CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROE	UND	2	389,40	R\$ 778,80
0029	CILINDRO RODA TRASEIRO	CONTROE	UND	4	100,83	R\$ 403,32
0030	COIFA PARA CAMBIO	SABÓ	UND	2	84,70	R\$ 169,40
0031	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA	SABÓ	UND	2	76,63	R\$ 153,26
0032	CONJUNTO SINCROIZADOR 1ª E 2ª	EATON	UND	1	382,98	R\$ 382,98
0033	CONJUNTO SINCROIZADOR 3ª E 4ª	EATON	UND	1	341,00	R\$ 341,00
0034	CONJUNTO SINCROIZADOR 5ª	EATON	UND	1	289,85	R\$ 289,85
0035	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	3	240,90	R\$ 722,70
0036	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	4	305,25	R\$ 1.221,00
0037	COXIM DO AMORTECEDOR	SABÓ	UND	4	162,43	R\$ 649,72
0038	COXIM DO MOTOR	SABÓ	UND	4	71,50	R\$ 286,00
0039	CRUZETA DE TRANSMISSAO	DRIVWEY	UND	4	192,50	R\$ 770,00
0040	CUBO DE RODA DIANTEIRO	COFAP	UND	4	218,35	R\$ 873,40
0041	CUBO DE RODA TRASEIRO	COFAP	UND	4	149,78	R\$ 599,12
0042	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FREMAXX	UND	4	150,88	R\$ 603,52
0043	FILTRO AR	WEGA	UND	4	176,92	R\$ 707,68
0044	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	UND	4	157,30	R\$ 629,20
0045	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	UND	4	71,50	R\$ 286,00
0046	HASTE PARA SAPATA	WEGA	UND	2	58,48	R\$ 116,96
0047	HELICE	VALEO	UND	1	156,75	R\$ 156,75

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br/ / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com Humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0048	JOGO DE HASTE P/SAPATA FREIO	KIT E CIA	UND	1	45,10	R\$ 45,10
0049	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	SPAAL	UND	1	80,30	R\$ 80,30
0050	JOGO JUNTA P/MOTOR	SPAAL	UND	1	783,02	R\$ 783,02
0051	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	LONA FLEX	UND	4	34,10	R\$ 136,40
0052	JOGO DE RETENTOR PARA CAIXA	SPAAL	UND	1	300,67	R\$ 300,67
0053	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	LONA FLEX	UND	4	137,87	R\$ 551,48
0054	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	COFAP	UND	2	200,93	R\$ 401,86
0055	KIT DE EMBREAGEM	EXTRA FLEX	UND	1	463,65	R\$ 463,65
0056	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	KIT E CIA	UND	2	269,68	R\$ 539,36
0057	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	KIT E CIA	UND	2	221,28	R\$ 442,56
0058	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	MG	UND	2	259,31	R\$ 518,62
0059	MANGUEIRA DE FREIO TRAZ	MG	UND	2	86,67	R\$ 173,34
0060	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AESA	UND	2	147,16	R\$ 294,32
0061	MOLA MESTRE DO FEIXE	AESA	UND	2	289,12	R\$ 578,24
0062	MONTANTE DIANTEIRO	DRIVWEY	UND	2	436,80	R\$ 873,60
0063	PINÇA DE FREIO	KIT E CIA	UND	2	523,12	R\$ 1.046,24
0064	PISTÃO COM ANEIS	KS	UND	1	454,13	R\$ 454,13
0065	PISTÃO PINSA FREIO	KS	UND	2	64,48	R\$ 128,96
0066	PIVÔ DA SUSPENSÃO	DRIVWEY	UND	2	105,73	R\$ 211,46
0067	PLANETARIA	DRIVWEY	UND	1	126,36	R\$ 126,36
0068	POLIA DA BOMBA D'AGUA	APLIC	UND	1	195,00	R\$ 195,00
0069	POLIA DO VIRABREQUIM	APLIC	UND	1	475,80	R\$ 475,80
0070	PONTEIRA P/TRANSMISSÃO	KIT E CIA	UND	1	189,97	R\$ 189,97
0071	PARABRISA	SAINT GOBAIN	UND	1	1.349,92	R\$ 1.349,92
0072	PRESILHA DO CUBO	DRIVWEY	UND	2	57,89	R\$ 115,78
0073	PRESILHA DO EIXO PILOTO	DRIVWEY	UND	1	70,89	R\$ 70,89
0074	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	436,28	R\$ 436,28
0075	REPARO DA ALAVANCA	KIT E CIA	UND	1	213,55	R\$ 213,55
0076	REPARO DA PINÇA	KIT E CIA	UND	1	46,45	R\$ 46,45
0077	REPARO P/BOMBA HIDRAULICA	KIT E CIA	UND	1	401,96	R\$ 401,96
0078	RETENTOR DA CAIXA	SPAAL	UND	1	202,63	R\$ 202,63
0079	RETENTOR DA POLIA	SPAAL	UND	1	160,16	R\$ 160,16
0080	RETENTOR DO VOLANTE	SPAAL	UND	1	205,92	R\$ 205,92
0081	RETENTOR PINHÃO	SPAAL	UND	1	205,92	R\$ 205,92
0082	RETENTOR RODA DIANTEIRO	SPAAL	UND	2	202,11	R\$ 404,22
0083	RETENTOR RODA TRASEIRO	SPAAL	UND	2	73,67	R\$ 147,34
0084	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	SKF	UND	1	136,93	R\$ 136,93
0085	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	SKF	UND	1	157,56	R\$ 157,56
0086	ROLAMENTO DO PINHÃO	SKF	UND	2	99,67	R\$ 199,34
0087	ROLAMENTO GRANDE DIANTEIRO	SKF	UND	2	249,95	R\$ 499,90
0088	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	SKF	UND	2	117,17	R\$ 234,34
0089	ROLAMENTO P/ENGRENAGEM	SKF	UND	2	182,52	R\$ 365,04
0090	ROLAMENTO PEQUENO DIANTEIRO	SKF	UND	2	153,05	R\$ 306,10
0091	ROLAMENTO EXT RODA TRASEIRA	SKF	UND	4	147,16	R\$ 588,64
0092	ROLAMENTO INT RODA TRASEIRA	SKF	UND	4	312,00	R\$ 1.248,00
0093	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	SKF	UND	2	80,60	R\$ 161,20
0094	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	LONA FLEX	UND	2	214,07	R\$ 428,14
0095	SAPATA FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	UND	2	283,23	R\$ 566,46
0096	SELO DO BLOCO	WURTH	UND	1	42,12	R\$ 42,12
0097	SUPORTE DOS PEDAIS	DRIVWEY	UND	1	340,60	R\$ 340,60
0098	SUPORTE P/ TRANSMISSÃO	DRIVWEY	UND	1	264,16	R\$ 264,16
0099	TAMBOR DE FREIO	FREMAXX	UND	2	246,83	R\$ 493,66
0100	TENSOR	APLIC	UND	2	269,53	R\$ 539,06
0101	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	DRIVWEY	UND	3	86,15	R\$ 258,45
0102	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	DRIVWEY	UND	3	76,44	R\$ 229,32
0103	TRIZETA	TRW	UND	2	15,35	R\$ 30,70
TOTAL DO LOTE 0006						R\$

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0007 - (01 UND) VEÍCULO: DUCATO - PLACA: QSF-3679						45.000,00
COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UN	P. TOTAL
0001	ADITIVO RADIADOR	WURTH	UND	5	16,84	R\$ 84,20
0002	ALINHADOR PASTILHA FREIO TRASEIRA	COFAP	UND	4	69,67	R\$ 278,68
0003	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	338,67	R\$ 1.354,68
0004	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	236,84	R\$ 947,36
0005	BATENTE HASTE DO MOTOR C/ COIFA	COFAP	UND	8	59,34	R\$ 474,72
0006	BATENTE MOLA TRASEIRA	COFAP	UND	8	65,50	R\$ 524,00
0007	BATERIA	TUDOR	UND	1	571,67	R\$ 571,67
0008	BRÇO AXIAL	TRW	UND	4	58,67	R\$ 234,68
0009	BRONZE BIELA	KS	UND	1	160,84	R\$ 160,84
0010	BUCHA BANDEJA INFERIOR (PEQUENA) C/ TUBO	SABÓ	UND	4	56,17	R\$ 224,68
0011	BUCHA BANDEJA INFERIOR (GRANDE)	SABÓ	UND	4	154,50	R\$ 618,00
0012	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	SABÓ	UND	4	44,67	R\$ 178,68
0013	BUCHA BIELA	KS	UND	4	46,84	R\$ 187,36
0014	BUJÃO CARTER	WURTH	UND	1	19,00	R\$ 19,00
0015	BUCHA FEIXE MOLA (GRANDE)	COFAP	UND	4	56,17	R\$ 224,68
0016	BUCHA FEIXE MOLA (PEQUENO)	COFAP	UND	4	44,67	R\$ 178,68
0017	CABO FREIO DIANTEIRO (INTERMEDIÁRIO)	CABOVEL	UND	2	153,50	R\$ 307,00
0018	CABO SELETOR 960mm	WURTH	UND	2	462,84	R\$ 925,68
0019	CABO VELOCIMETRO 1440mM	WURTH	UND	2	98,00	R\$ 196,00
0020	CABO FREIO TRASEIRO (2293mm)	CABOVEL	UND	2	186,00	R\$ 372,00
0021	CILINDRO MESTRE (EMBREAGEM)	CONTROE	UND	2	520,84	R\$ 1.041,68
0022	CILINDRO AUXILIAR (EMBREAGEM)	CONTROE	UND	2	446,67	R\$ 893,34
0023	COIFA LADO RODA (KIT)	SABÓ	UND	2	67,17	R\$ 134,34
0024	COIFAS LADO CÂMBIO	SABÓ	UND	2	73,50	R\$ 147,00
0025	CORREIA (AR CONDICIONADO)	CONTINENTAL	UND	4	49,84	R\$ 199,36
0026	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	4	54,17	R\$ 216,68
0027	CORREIA DENTADA (153 DENTES)	CONTINENTAL	UND	4	162,34	R\$ 649,36
0028	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	SABÓ	UND	4	222,50	R\$ 890,00
0029	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO (L/E)	SABÓ	UND	4	222,50	R\$ 890,00
0030	COXIM CÂMBIO TRASEIRO	SABÓ	UND	4	220,00	R\$ 880,00
0031	COXIM MOTOR DIANTEIRO (L/D)	SABÓ	UND	4	277,50	R\$ 1.110,00
0032	COXIM MOTOR DIANTEIRO (L/E)	SABÓ	UND	4	277,50	R\$ 1.110,00
0033	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	ŠKF	UND	2	413,67	R\$ 827,34
0034	DISCO FREIO TRASEIRO SOL.	FREMAX	UND	2	154,50	R\$ 309,00
0035	DISCO TACOGRAFO	TODO	UND	2	44,67	R\$ 89,34
0036	EMBREAGEM VISCOSA	VISCONDE	UND	1	429,34	R\$ 429,34
0037	FILTRO AR	WEGA	UND	5	81,34	R\$ 406,70
0038	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	UND	5	73,50	R\$ 367,50
0039	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	UND	5	46,34	R\$ 231,70
0040	GARFO EMBREAGEM	KIT E CIA	UND	1	214,67	R\$ 214,67
0041	HELICE	VALEO	UND	1	277,50	R\$ 277,50
0042	JOGO ANEIS SEGMENTO	KS	UND	1	348,17	R\$ 348,17
0043	JOGO PISTÃO	SULOY	UND	1	1.020,50	R\$ 1.020,50
0044	JUNTA CABEÇOTE	SPAAL	UND	1	369,17	R\$ 369,17
0045	JUNTA HOMOCINETICA (LADO RODA)	COFAP	UND	2	188,50	R\$ 377,00
0046	JUNTA MOTOR S/ (JUNTA CABEÇOTE)	SPAAL	UND	2	800,84	R\$ 1.601,68
0047	KIT EMBREAGEM	EXTRA FLEX	UND	1	1.831,67	R\$ 1.831,67
0048	KIT TENSOR CORREIA DENTADA	APLIC	UND	1	381,17	R\$ 381,17

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0049	LAMPADA 1034	OSRAM	UND	10	2,84	R\$ 28,40
0050	LAMPADA 1141	OSRAM	UND	10	2,84	R\$ 28,40
0051	LAMPADA 67	OSRAM	UND	10	4,34	R\$ 43,40
0052	LAMPADA 69	OSRAM	UND	10	4,34	R\$ 43,40
0053	LAMPADA FAROL H4	OSRAM	UND	10	18,50	R\$ 185,00
0054	LAMPADA H1	OSRAM	UND	10	18,50	R\$ 185,00
0055	LAMPADA H7	OSRAM	UND	10	18,50	R\$ 185,00
0056	LAMPADA TORPEDO	OSRAM	UND	10	5,25	R\$ 52,50
0057	MANGUEIRA RADIADOR (INFERIOR)	MG	UND	2	208,34	R\$ 416,68
0058	MANGUEIRA RADIADOR (INFERIOR)	MG	UND	2	251,34	R\$ 502,68
0059	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	WURTH	UND	4	70,84	R\$ 283,36
0060	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	LONA FLEX	UND	2	128,34	R\$ 256,68
0061	PASTILHA FREIO TRASEIRA	LONA FLEX	UND	2	128,34	R\$ 256,68
0062	PIVO SUSPENSÃO (INFERIOR / SUPERIOR)	DRIVWEY	UND	2	89,83	R\$ 179,66
0063	RELE BUZINA	DPL	UND	1	36,19	R\$ 36,19
0064	RELE PISCA	DPL	UND	1	26,17	R\$ 26,17
0065	REPARO PINÇA FREIO (DIANTEIRA) C/PISTAO	KIT E CIA	UND	2	265,50	R\$ 531,00
0066	REPARO PINÇA FREIO (TRASEIRA) C/PISTAO	KIT E CIA	UND	2	175,84	R\$ 351,68
0067	RETENTOR (CX. MARCHA) DIANTEIRO	SPAAL	UND	1	51,04	R\$ 51,04
0068	ROLAMENTO EMBREAGEM	SKF	UND	1	111,68	R\$ 111,68
0069	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	4	162,88	R\$ 651,52
0070	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UND	4	162,88	R\$ 651,52
0071	SAPATA C/ LONA FREIO ESTACIONAMENTO	LONA FLEX	UND	1	128,32	R\$ 128,32
0072	TENSOR CORREIA (ALTERNADOR)	APLIC	UND	1	204,16	R\$ 204,16
0073	TENSOR CORREIA DENTADA	APLIC	UND	1	154,60	R\$ 154,60
0074	TERMINAL BATERIA	DRIVWEY	UND	5	14,24	R\$ 71,20
0075	TERMINAL DIREÇÃO	DRIVWEY	UND	2	78,08	R\$ 156,16
0076	TRIZETA (45 DENTES)	COFAP	UND	2	93,12	R\$ 186,24
0077	VALVULA ADMISSÃO	KS	UND	4	35,36	R\$ 141,44
0078	VALVULA ESCAPE	KS	UND	4	43,36	R\$ 173,44
TOTAL DO LOTE 0007						R\$ 31.580,00

0010 – (02 UND) VEÍCULO: CHEVROLET SPIN- PLACAS: QFV-9560/ SLB-1J40

COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UN	P. TOTAL
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	6	280,48	R\$ 1.682,88
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	6	280,48	R\$ 1.682,88
0003	BATERIA DE 60 HP	TUDOR	UND	3	368,00	R\$ 1.104,00
0004	BIELETA	COFAP	UND	8	55,84	R\$ 446,72
0005	BICO ENJETOR	DPL	UND	8	192,48	R\$ 1.539,84
0006	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	3	152,96	R\$ 458,88
0007	BOMBA DE ÓLEO COMPLETA COM PESCADOR	URBA	UND	3	244,80	R\$ 734,40
0008	BRAÇO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	DRIVWEY	UND	6	75,36	R\$ 452,16
0009	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	SABÓ	UND	10	56,96	R\$ 569,60
0010	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	SABÓ	UND	10	56,96	R\$ 569,60
0011	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	6	112,16	R\$ 672,96
0012	ATUADOR DE EMBREAGEM	EXTRA FLEX	UND	3	217,60	R\$ 652,80
0013	CABO DE FREIO DE MÃO	CABOVEL	UND	3	94,72	R\$ 284,16
0014	CILINDRO DE RODA	CONTROE	UND	6	68,48	R\$ 410,88
0015	CILINDRO MESTRE	CONTROE	UND	3	143,84	R\$ 431,52
0016	COIFA DA RODA	SABÓ	UND	6	34,40	R\$ 206,40
0017	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	6	61,44	R\$ 368,64
0018	CORREIA COMANDO DENTADA	CONTINENTAL	UND	6	92,00	R\$ 552,00
0019	COXIM DA CAIXA	SABÓ	UND	6	148,80	R\$ 892,80

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0020	COXIM DO MOTOR	SABÓ	UND	6	164,48	R\$ 986,88
0021	CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO	TRW	UND	6	116,16	R\$ 696,96
0022	DISCO DE FREIO	FREMAXX	UND	6	131,20	R\$ 787,20
0023	FILTRO DE AR	WEGA	UND	10	35,84	R\$ 358,40
0024	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	UND	10	30,72	R\$ 307,20
0025	FILTRO DE OLEO	WEGA	UND	10	26,87	R\$ 268,70
0026	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR	DPL	UND	3	59,04	R\$ 177,12
0027	JG DE JUNTA	SPAAL	UND	3	180,48	R\$ 541,44
0028	JUNTA HOMOCINETICA	SABÓ	UND	6	140,80	R\$ 844,80
0029	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT E CIA	UND	3	147,84	R\$ 443,52
0030	KIT BATEDOR TRASEIRO	KIT E CIA	UND	3	147,84	R\$ 443,52
0031	KIT EMBREAGEM	EXTRA FLEX	UND	3	373,44	R\$ 1.120,32
0032	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	LONA FLEX	UND	3	152,48	R\$ 457,44
0033	MOLA DIANTEIRA	AESA	UND	3	186,08	R\$ 558,24
0034	PALHETA LIMPADOR	WURTH	UND	6	44,48	R\$ 266,88
0035	PASTILHA DE FREIO	WURTH	UND	6	92,64	R\$ 555,84
0036	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	DRIVWEY	UND	6	90,08	R\$ 540,48
0037	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTIVEL	WEGA	UND	6	58,40	R\$ 350,40
0038	RADIADOR	VISCONDE	UND	3	335,36	R\$ 1.006,08
0039	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	UND	6	72,38	R\$ 434,28
0040	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	SKF	UND	6	43,84	R\$ 263,04
0041	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UND	6	66,40	R\$ 398,40
0042	TAMBOR DE FREIO	FREMAXX	UND	6	125,60	R\$ 753,60
0043	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVWEY	UND	6	52,80	R\$ 316,80
0044	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	UND	6	124,71	R\$ 748,26
0045	VELA DE INIGNIÇÃO	NGK	UND	12	30,09	R\$ 361,08
TOTAL DO LOTE 0010						R\$ 27.700,00
0011 – (12 UND) VEÍCULO; GOL - PLACA: / QSA-8347/OGA-8042/ SKU-9A20/ SKW-1140/ SKW-1150/ SKW-1160/ SKX-7B20/SKX-7B30, FOX RLU-6A08 E CTROÊM C3 SLD-4G32/ SLD-4F72/ SLD-4F12						
COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UN	P. TOTAL
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	24	340,17	R\$ 8.164,08
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	24	231,50	R\$ 5.556,00
0003	CORREIA DO ALTERNADOR	COFAP	UND	18	41,50	R\$ 747,00
0004	CORREIA DENTADA	COFAP	UND	18	81,34	R\$ 1.464,12
0005	COXIM MOTOR (ESQUERDO)	COFAP	UND	18	62,50	R\$ 1.125,00
0006	RADIADOR	VISCONDE	UND	12	352,34	R\$ 4.228,08
0007	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	UND	27	20,17	R\$ 544,59
0008	FILTRO AR	WEGA	UND	30	22,67	R\$ 680,10
0009	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	UND	50	19,00	R\$ 950,00
0010	JG. PISTÃO C/ANEIS	SULOY	UND	12	186,00	R\$ 2.232,00
0011	KIT REPARO AMORTECEDOR	KIT E CIA	UND	12	102,17	R\$ 1.238,04
0012	GRAXA	ORBI	UND	18	27,50	R\$

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

						495,00
0013	GUARNICAÇÃO	KIT E CIA	UND	9	75,95	RS 683,55
0014	BUCHA BANDEJA	SABÓ	UND	24	30,50	RS 732,00
0015	SENSOR VELOCIDADE	DPL	UND	12	88,17	RS 1.058,04
0016	SENSOR TEMPERATURA	DPL	UND	12	50,34	RS 604,08
0017	VELA IGNIÇÃO	NGK	UND	48	34,17	RS 1.640,16
0018	BUCHA AGREGADO	SABÓ	UND	12	38,34	RS 460,08
0019	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	UND	12	124,84	RS 1.498,08
0020	CAIXA DIREÇÃO	TRW	UND	12	371,67	RS 4.460,04
0021	CUBO RODA TRASEIRO	TRW	UND	18	170,17	RS 3.063,06
0022	JG. PASTILHAS FREIO	LONA FLEX	UND	24	97,00	RS 2.328,00
0023	CABO FREIO TRASEIRO	TRW	UND	12	62,00	RS 744,00
0024	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	COFAP	UND	18	238,34	RS 4.290,12
0025	ROLAMENTO TENSOR	A' LIC	UND	12	58,67	RS 704,04
0026	PIVÔ SUSPENSÃO L/D	DRIVWEY	UND	24	81,34	RS 1.952,16
0027	PIVÔ SUSPENSÃO L/E	DRIVWEY	UND	24	81,34	RS 1.952,16
0028	BRONZE BIELA	KS	UND	12	156,50	RS 1.878,00
0029	BRONZE MANCAL	KS	UND	12	191,17	RS 2.294,04
0030	DISCO FREIO	FREMAXX	UND	24	90,67	RS 2.176,08
0031	COIFA HOMOCINETICA	SABÓ	UND	24	109,00	RS 2.616,00
0032	SAPATA FREIO C /LONA	LONA FLEX	UND	12	124,84	RS 1.498,08
0033	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	LUCAS	UND	24	54,17	RS 1.300,08
0034	ROTOR	BOSCH	UND	12	259,17	RS 3.110,04
0035	TERMINAL DIREÇÃO	DRIVWEY	UND	24	70,85	RS 1.700,40
0036	VEDA ESCAPE	ORBI	UND	12	22,00	RS 264,00
TOTAL DO LOTE 0011						RS 70.430,30

0012 – (01 UND) VEÍCULO: GM CORSA – PLACA: MOD-7371

COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UN	P. TOTAL
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	258,17	RS 1.032,68
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	258,17	RS 1.032,68
0003	BANDEJA SUSPENSÃO	COFAP	UND	2	148,17	RS 296,34
0004	BARRA AXIAL	DRIVWEY	UND	2	160,34	RS 320,68
0005	BOIA COMBUSTÍVEL	VALEO	UND	1	104,17	RS 104,17
0006	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	1	156,00	RS 156,00
0007	BOMBA ÓLEO	URBA	UND	1	231,00	RS 231,00
0008	BRONZINA BIELA	KS	UND	1	99,17	RS 99,17
0009	BRONZINA CHUMACEIRA	KS	UND	1	176,00	RS 176,00
0010	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	SABÓ	UND	4	30,50	RS 122,00
0011	BUCHA EIXO TRASEIRO	SABÓ	UND	4	33,17	RS 132,68
0012	BUCHA ESTABILIZADOR	SABÓ	UND	4	13,17	RS 52,68
0013	BUJÃO BLOCO ÁGUA	WURTH	UND	1	5,34	RS 5,34
0014	CILINDRO RODA	CONTROE	UND	2	58,17	RS 116,34
0015	COIFA HOMOCINETICA	SABÓ	UND	4	25,17	RS 100,68
0016	COLA 3M	WURTH	UND	1	7,50	RS 7,50
0017	CORREIA MOTOR	CONTINENTAL	UND	2	57,17	RS 114,34
0018	COXIM MOTOR	SABÓ	UND	2	59,34	RS 118,68
0019	DISCO FREIO	FREMAXX	UND	2	68,17	RS 136,34
0020	FILTRO AR	WEGA	UND	3	17,74	RS 52,02

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0021	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	UND	3	35,34	R\$ 106,02
0022	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	UND	3	15,34	R\$ 46,02
0023	JG. CABO VELA	NGK	UND	1	159,34	R\$ 159,34
0024	JG. PASTILHAS FREIO	LONA FLEX	UND	2	63,50	R\$ 127,00
0025	JG. SAPATA C/LONA	LONA FLEX	UND	2	143,00	R\$ 286,00
0026	JUNTA HOMOCINETICA	COFAP	UND	2	184,50	R\$ 369,00
0027	JUNTA MOTOR	SPAAL	UND	1	265,00	R\$ 265,00
0028	KIT DA EMBREAGEM	EXTRA FLEX	UND	2	423,50	R\$ 847,00
0029	KIT REPARO AMORTECEDOR	KIT E CIA	UND	2	31,50	R\$ 63,00
0030	MANGUEIRA VENTILAÇÃO	MG	UND	1	27,50	R\$ 27,50
0031	PISTAO C/ANEL	SULOY	UND	4	250,34	R\$ 1.001,36
0032	PIVO SUSPENSÃO	DRIVWEY	UND	4	145,17	R\$ 580,68
0033	POLIA TENSORA	APLIC	UND	1	67,17	R\$ 67,17
0034	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	452,84	R\$ 452,84
0035	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	4	217,34	R\$ 869,36
0036	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (KIT)	SKF	UND	4	74,50	R\$ 298,00
0037	SONDA LAMBDA	NGK	UND	1	302,17	R\$ 302,17
0038	TAMBOR FREIO	FREMAXX	UND	2	105,50	R\$ 211,00
0039	TERMINAL DIREÇÃO	DRIVWEY	UND	4	112,17	R\$ 448,68
0040	VALVULA ESCAPE	KS	UND	4	41,50	R\$ 166,00
0041	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	UND	1	71,01	R\$ 71,01
TOTAL DO LOTE 0012						R\$ 11.371,47
0013 – (02 UND) VEÍCULO: FIAT UNO MILLE – PLACA: JGL-9437/ FIORINO – PLACA: RLQ-4C57						
COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UN	P. TOTAL
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	8	189,00	R\$ 1.512,00
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	8	173,34	R\$ 1.386,72
0003	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	4	46,34	R\$ 185,36
0004	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	4	49,84	R\$ 199,36
0005	COXIM MOTOR (ESQUERDO)	SABÓ	UND	4	146,67	R\$ 586,68
0006	KIT REPARO AMORTECEDOR	KIT E CIA	UND	4	154,50	R\$ 618,00
0007	BUCHA BANDEJA	SABÓ	UND	8	23,67	R\$ 189,36
0008	BARRA DIREÇÃO (LD)	DRIVWEY	UND	4	160,84	R\$ 643,36
0009	BUCHA AGREGADO	SABÓ	UND	8	32,50	R\$ 260,00
0010	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	UND	2	86,50	R\$ 173,00
0011	ATUADOR MARCHA LENTA	COFAP	UND	2	119,50	R\$ 239,00
0012	CAIXA DIREÇÃO	TWR	UND	2	251,34	R\$ 502,68
0013	CUBO RODA TRASEIRO	TRW	UND	4	208,34	R\$ 833,36
0014	TERMINAL DIREÇÃO (ESQUERDO)	DRIVWEY	UND	4	41,00	R\$ 164,00
0015	TERMINAL DIREÇÃO (DIREITO)	DRIVWEY	UND	4	41,00	R\$ 164,00
0016	JG. PASTILHAS FREIO	LONA FLEX	UND	4	67,17	R\$ 268,68
0017	CABO FREIO TRASEIRO	CABOVEL	UND	2	64,50	R\$ 129,00
0018	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	COFAP	UND	4	109,00	R\$ 436,00
0019	ROLAMENTO TENSOR	APLIC	UND	4	281,17	R\$ 1.124,68
0020	PIVO SUSPENSÃO LD	DRIVWEY	UND	4	46,34	R\$ 185,36
0021	PIVO SUSPENSÃO LE	DRIVWEY	UND	4	46,34	R\$ 185,36
0022	BRONZE BIELA	KS	UND	2	88,17	R\$ 176,34
0023	BRONZE MANCAL	KS	UND	2	122,00	R\$ 244,00
0024	DISCO FREIO	FREMAXX	UND	4	65,50	R\$ 262,00
0025	JG. ARRUELA DE ENCOSTO	WURTH	UND	2	46,34	R\$ 92,68
0026	COIFA HOMOCINETICA	SABÓ	UND	4	124,84	R\$ 499,36
0027	SAPATA FREIO C/ LONA	LONA FLEX	UND	4	59,84	R\$ 639,36
0028	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	4	80,34	R\$ 321,36
0029	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	2	199,00	R\$ 398,00
0030	BUCHA BANDEJA (DIANTEIRA)	SABÓ	UND	4	23,67	R\$ 94,68
0031	BOMBA OLEO (MOTOR)	URBA	UND	2	187,50	R\$ 375,00
0032	BUCHA EIXO (TRASEIRO)	SABÓ	UND	4	114,34	R\$ 457,36

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0033	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	SKF	UND	4	101,17	R\$ 404,68
0034	VALVULA ADMISSAO	KS	UND	8	27,50	R\$ 220,00
0035	CARTER (MOTOR)	VALEO	UND	2	188,50	R\$ 377,00
0036	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTROE	UND	2	154,50	R\$ 309,00
0037	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	4	99,17	R\$ 396,68
0038	KIT EMBREAGEM	EXTRA FLEX	UND	4	217,34	R\$ 869,36
0039	TAMBOR FREIO	FREMAXX	UND	4	124,84	R\$ 499,36
0040	CABO EMBREAGEM	CONTROE	UND	2	58,67	R\$ 117,34
0041	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SABÓ	UND	8	93,34	R\$ 746,72
0042	JG. CABO VELA	NGK	UND	4	46,84	R\$ 187,36
0043	COXIM ESCAPE (TRASEIRO)	SABÓ	UND	2	35,84	R\$ 71,68
0044	RETENTOR VIRABREQUIM	SPAAL	UND	2	53,17	R\$ 106,34
0045	RESERVATORIO D'AGUA	FLORIO	UND	2	69,17	R\$ 138,34
0046	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETO)	COFAP	UND	8	124,84	R\$ 998,72
0047	JG. LONA FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	UND	4	104,17	R\$ 416,68
0048	CILINDRO AUXILIAR (EMBREAGEM)	CONTROE	UND	2	154,50	R\$ 309,00
0049	CILINDRO RODA (TRASEIRA)	CONTROE	UND	4	39,34	R\$ 157,36
0050	PESCADOR (BOMBA OLEO MOTOR)	SHADEK	UND	2	82,84	R\$ 165,68
0051	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	SABÓ	UND	8	23,67	R\$ 189,36
0052	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	2	46,84	R\$ 93,68
0053	CAMISA (MOTOR)	KS	UND	8	69,67	R\$ 557,36
0054	RELE PISCA	WURTH	UND	2	19,00	R\$ 38,00
0055	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	2	97,50	R\$ 195,00
0056	ESTATOR ALTERNADOR	CONTROE	UND	2	33,17	R\$ 66,34
0057	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	251,34	R\$ 502,68
0058	PORTA ESCOVA (MOTOR PARTIDA)	BOSCH	UND	2	34,17	R\$ 68,34
0059	JUNTA CABECOTE MOTOR	SPAAL	UND	2	62,00	R\$ 124,00
0060	JUNTA (MOTOR)	SPAAL	UND	2	180,67	R\$ 361,34
0061	RADIADOR	VISCONDE	UND	2	220,00	R\$ 440,00
0062	SENSOR VELOCIDADE	DPL	UND	2	77,00	R\$ 154,00
0063	SENSOR TEMPERATURA	DPL	UND	2	45,15	R\$ 90,30
0064	VELA IGNICAO	NGK	UND	8	22,67	R\$ 181,36
0065	VALVULA ESCAPE	KS	UND	8	30,40	R\$ 243,20
TOTAL DO LOTE 0013						R\$ 23.342,36
0019- (01 UND) VEÍCULO: RANGER – PLACA: QFG-3G92						
COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UN	P. TOTAL
0001	ADITIVO RADIADOR	WURTH	UND	5	25,90	R\$ 129,50
0002	ALINHADOR PASTILHA FREIO TRASEIRA	KIT E CIA	UND	4	46,43	R\$ 185,72
0003	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	503,53	R\$ 2.014,12
0004	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	478,10	R\$ 1.912,40
0005	BATENTE HASTE DO MOTOR C/ COIFA	KIT E CIA	UND	8	192,97	R\$ 1.543,76
0006	BATENTE MOLA TRASEIRA	KIT E CIA	UND	8	76,53	R\$ 612,24
0007	BATERIA	TUDOR	UND	1	630,00	R\$ 630,00
0008	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	1	505,17	R\$ 505,17
0009	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	1	331,57	R\$ 331,57
0010	BOMBA DE ÓLEO	URBA	UND	1	233,33	R\$ 233,33
0011	BRAÇO AXIAL	DRIVWEY	UND	4	168,70	R\$ 674,80
0012	BRONZE BIELA	KS	UND	1	79,33	R\$ 79,33
0013	BUCHA BADEJA INFERIOR (PEQUENA) C/ TUBO	SABÓ	UND	4	162,17	R\$ 648,68
0014	BUCHA BANDEJA INFERIOR (GRANDE)	SABÓ	UND	4	178,97	R\$ 715,88
0015	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	SABÓ	UND	4	102,20	R\$ 408,80
0016	BUCHA BIELA	KS	UND	4	497,00	R\$ 1.988,00
0017	BUJÃO CARTER	WURTH	UND	1	49,47	R\$ 49,47
0018	CABO FREIO TRASEIRO	CABOVEL	UND	2	105,00	R\$ 210,00

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br/ / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com Humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0019	CABO SELETOR	WURTH	UND	2	218,40	R\$ 436,80
0020	CABO VELOCIMETRO	CABOVEL	UND	2	148,40	R\$ 296,80
0021	CICRONIZADOR DA 1ª A 6ª MACHA	EATON	UND	1	936,60	R\$ 936,60
0022	CILINDRO AUXILIAR (EMBREAGEM)	VALEO	UND	2	244,07	R\$ 488,14
0023	CILINDRO MESTRE (EMBREAGEM)	VALEO	UND	2	478,10	R\$ 956,20
0024	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	SABÓ	UND	2	75,83	R\$ 151,66
0025	COIFA LADO RODA (KIT)	SABÓ	UND	2	91,00	R\$ 182,00
0026	COIFAS LADO CÂMBIO	SABÓ	UND	2	87,50	R\$ 175,00
0027	CORREIA (AR CONDICIONADO)	CONTINENTAL	UND	4	121,80	R\$ 487,20
0028	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	4	134,17	R\$ 536,68
0029	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	4	162,87	R\$ 651,48
0030	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	SABÓ	UND	4	179,67	R\$ 718,68
0031	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO (L/E)	SABÓ	UND	4	179,67	R\$ 718,68
0032	COXIM CÂMBIO TRASEIRO	SABÓ	UND	4	232,63	R\$ 930,52
0033	COXIM MOTOR DIANTEIRO (L/D)	SABÓ	UND	4	267,63	R\$ 1.070,52
0034	COXIM MOTOR DIANTEIRO (L/E)	SABÓ	UND	4	267,63	R\$ 1.070,52
0035	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	SKF	UND	2	503,53	R\$ 1.007,06
0036	DISCO FREIO TRASEIRO SOL	FREMAXX	UND	2	299,83	R\$ 599,66
0037	EIXO CAIXA DE TRACÇÃO	DRIVWEY	UND	1	1.723,63	R\$ 1.723,63
0038	EIXO PILOTO	DRIVWEY	UND	1	1.439,90	R\$ 1.439,90
0039	EIXO PRIMÁRIO	DRIVWEY	UND	1	1.625,40	R\$ 1.625,40
0040	EIXO SECUNDÁRIO	DRIVWEY	UND	1	1.655,97	R\$ 1.655,97
0041	EIXO TALHADO	DRIVWEY	UND	1	1.392,07	R\$ 1.392,07
0042	EMBREAGEM VISCOSA	VALEO	UND	1	570,27	R\$ 570,27
0043	ENGRENAGEM DA 1ª A 6ª MACHA	EATON	UND	1	917,70	R\$ 917,70
0044	ENGRENAGEM FIXO DA 5ª MACHA	EATON	UND	1	860,30	R\$ 860,30
0045	FAROL	VALEO	UND	2	280,00	R\$ 560,00
0046	FILTRO AR	WEGA	UND	5	113,87	R\$ 569,35
0047	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	UND	5	89,60	R\$ 448,00
0048	FILTRO DE AR CONDICIONADO	WEGA	UND	4	71,87	R\$ 287,48
0049	FILTRO DE ÓLEO	WEGA	UND	2	86,10	R\$ 172,20
0050	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	UND	5	69,77	R\$ 348,85
0051	FRANGE DA CAIXA DE MACHA	KIT E CIA	UND	1	498,40	R\$ 498,40
0052	GARFO EMBREAGEM	VALEO	UND	1	321,30	R\$ 321,30
0053	HELICE	KIT E CIA	UND	1	357,00	R\$ 357,00
0054	JOGO ANEIS SEGMENTO	CENTRINEL	UND	1	277,90	R\$ 277,90
0055	JOGO DE JUNTA DE CÂMBIO	SPAAL	UND	1	523,37	R\$ 523,37
0056	JOGO PISTÃO	SULOY	UND	1	1.448,07	R\$ 1.448,07
0057	JUNTA CABEÇOTE	SPAAL	UND	1	388,50	R\$ 388,50
0058	JUNTA COLETOR DE ADMISSÃO	SPAAL	UND	1	164,97	R\$ 164,97
0059	JUNTA COLETOR DE ESCABE	SPAAL	UND	1	164,97	R\$ 164,97
0060	JUNTA HOMOCINETICA (LADO RODA)	COFAP	UND	2	348,13	R\$ 696,26
0061	JUNTA MOTOR S/ (JUNTA CABEÇOTE)	SPAAL	UND	2	1.104,37	R\$ 2.208,74
0062	KIT EMBREAGEM	EXTRA FLEX	UND	1	1.286,13	R\$ 1.286,13
0063	KIT TENSOR CORREIA DENTADA	APLIC	UND	1	579,13	R\$ 579,13
0064	LAMPADA FAROL H4	OSRAM	UND	10	25,90	R\$ 259,00
0065	LAMPADA H1	OSRAM	UND	10	25,90	R\$ 259,00
0066	LAMPADA H7	OSRAM	UND	10	25,90	R\$ 259,00
0067	LANTERNA TRAZEIRA	OSRAM	UND	2	248,03	R\$ 496,06
0068	LUVA DA 5ª MACHA	EATON	UND	1	496,30	R\$ 496,30
0069	MANGUEIRA RADIADOR (INFERIOR)	MG	UND	2	113,10	R\$ 226,20
0070	MANGUEIRA RADIADOR (INFERIOR)	MG	UND	2	113,10	R\$ 226,20
0071	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	WURTH	UND	4	76,26	R\$ 305,04
0072	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	WURTH	UND	2	105,74	R\$ 211,48
0073	PASTILHA FREIO TRASEIRA	LONA FLEX	UND	2	105,74	R\$ 211,48

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com Humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0074	PIVO SUSPENSÃO (INFERIOR / SUPERIOR)	DRIVWEY	UND	2	200,20	R\$ 400,40
0075	POLIA VIRABREQUIM	APLIC	UND	1	253,29	R\$ 253,29
0076	RELE BUZINA	WURTH	UND	1	20,59	R\$ 20,59
0077	RELE PISCA	WURTH	UND	1	87,96	R\$ 87,96
0078	REPARO DA LAVANCA (CÂMBIO E CAIXA)	KIT E CIA	UND	2	99,45	R\$ 198,90
0079	REPARO PINÇA FREIO (DIANTEIRA) C/PISTAO	KIT E CIA	UND	2	98,80	R\$ 197,60
0080	REPARO PINÇA FREIO (TRASEIRA) C/PISTAO	KIT E CIA	UND	2	98,80	R\$ 197,60
0081	RETENTOR (CX. MARCHA) DIANTEIRO	SPAAL	UND	1	96,85	R\$ 96,85
0082	ROLAMENTO EMBREAGEM	SKF	UND	4	326,74	R\$ 1.306,96
0083	ROLAMENTO PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO	SKF	UND	2	325,44	R\$ 650,88
0084	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	4	174,41	R\$ 697,64
0085	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UND	4	313,09	R\$ 1.252,36
0086	SAPATA C/ LONA FREIO ESTACIONAMENTO	KIT E CIA	UND	1	199,55	R\$ 199,55
0087	SENSOR ABS DIANTEIRO	VALEO	UND	1	168,79	R\$ 168,79
0088	SENSOR DE TEMPERATURA	DPL	UND	1	216,01	R\$ 216,01
0089	SENSOR DE VELOCIDADE CÂMBIO INFERIOR	DPL	UND	1	240,50	R\$ 240,50
0090	SENSOR DE VELOCIDADE CÂMBIO SUPERIOR	DPL	UND	1	240,50	R\$ 240,50
0091	SENSOR TEMPERATURA DO PAINEL	DPL	UND	1	97,50	R\$ 97,50
0092	SUPORTE FILTRO COMBUSTÍVEL	WEGA	UND	1	97,50	R\$ 97,50
0093	TENSOR CORREIA (ALTERNADOR)	APLIC	UND	1	243,55	R\$ 243,55
0094	TERMINAL BATERIA	KIT E CIA	UND	2	12,56	R\$ 25,12
0095	TERMINAL DIREÇÃO	DRIVWEY	UND	2	120,04	R\$ 240,08
0096	TRIZETA	TRW	UND	2	96,20	R\$ 192,40
0097	TURBINA MOTOR	EUROI	UND	1	2.177,06	R\$ 2.177,06
0098	VALVULA ADMISSÃO	KS	UND	4	37,70	R\$ 150,80
0099	VALVULA ESCAPE	KS	UND	4	39,00	R\$ 156,00
0100	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	UND	2	235,51	R\$ 471,02
TOTAL DO LOTE 0019						R\$ 59.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o *PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB*.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo fixado pelo órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5. Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com sustentabilidade

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

5.5.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 28/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

Baraúna, 17 de junho de 2025

Austríane Jerônimo dos Santos
AUSTRYANE JERÔNIMO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Baraúna/PB

Marino do Nascimento Junior
NORDESTE COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E PEÇAS LTDA
MARINO DO NASCIMENTO JUNIOR

15.440.834/0001-95
Nordeste Com. Varejista de Pneus e Peças Ltda
Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 2963
TAMBOR - CEP 58414-500
CAMPINA GRANDE-PB

Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20250626081412 - Data/Hora Publicação: 26/06/2025 08:16:16

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 42/2025



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Baraúna-PB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 42

O **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.512/0001-71, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 15, Centro, Baraúna/PB, CEP: 58.188-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito, o **Sr. AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº. 2.903.864 SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.210.714-37, residente e domiciliado na Rua Maria Rosa de Lima, 115 - Centro, Baraúna - PB, CEP: 58188-000, em decorrência da licitação realizada através do Pregão nº 00015/2025, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado o Edital nº 00017/2025 no dia de 13/05/2025, processo administrativo n.º 00036/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 028, de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS (PEQUENO E MÉDIO PORTE), ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – PB**. Especificados nos itens do Termo de Referência.

VENCEDOR: LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA						
CNPJ: 41.705.493/0001-42						
TOTAL: R\$ 132.008,48						
0016 – (01 UND) VEÍCULO: PÁ CARREGADEIRA - KOMATSU						
COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UN	P. TOTAL
0001	BOMBA D'ÁGUA	SHADEK	UND	2	764,67	R\$ 1.529,34
0002	BOMBA HIDRÁULICA	BOSCH	UND	1	2.145,49	R\$ 2.145,49
0003	CILINDRO DE EMBREAGEM	GENAU	UND	2	360,34	R\$ 720,68
0004	CRUZETAS DO CUBO	SPICER	UND	2	167,17	R\$ 334,34
0005	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SPICER	UND	2	185,50	R\$ 371,00
0006	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ML	MOBIL	UND	2	28,00	R\$ 56,00
0007	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1L	MOBIL	UND	2	18,50	R\$ 37,00
0008	GRAXO - GRAXA AZUL 500G	MOBIL	UND	2	33,17	R\$ 66,34
0009	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500G	UNI	UND	2	30,50	R\$ 61,00
0010	KIT BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	PIM	UND	2	241,34	R\$ 482,68
0011	KIT BUCHA DO EIXO TRASEIRO	PIM	UND	2	359,67	R\$ 719,34
0012	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT	GATES	UND	2	172,84	R\$ 345,68
0013	MANGUEIRA DE FREIO	GATES	UND	2	168,67	R\$ 337,34
0014	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ML	WHURT	UND	2	49,84	R\$ 99,68
0015	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ML	WHURT	UND	2	24,17	R\$ 48,34
0016	REPARO DO PISTÃO GRANDE DA PÁ DIANTEIRA	WORD	UND	2	292,17	R\$ 584,34
0017	REPARO DO PISTÃO PEQUENO DA PÁ DIANTEIRA	WORD	UND	2	397,34	R\$ 794,68
0018	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	WORD	UND	2	197,50	R\$ 395,00
0019	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	FAG	UND	4	410,50	R\$ 1.642,00
0020	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO GRANDE	FAG	UND	4	355,50	R\$ 1.422,00

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0021	SEPARADOR DE FREIO	ZF	UND	4	149,84	R\$ 599,36
0022	SUPORTES DAS UNHAS	METISA	UND	4	194,84	R\$ 779,36
0023	UNHAS DA CONCHA DIANTEIRA	METISA	UND	4	244,00	R\$ 976,00
0024	TRAVA DA UNHA	METISA	UND	4	46,34	R\$ 185,36
TOTAL DO LOTE 0016						R\$ 14.732,35
0017 – (01 UND) VEÍCULO: PATROL CATERPILLAR						
COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UN	P. TOTAL
0001	BOMBA D'ÁGUA	SHADEK	UND	1	2.145,67	R\$ 2.145,67
0002	CILINDRO DE EMBREAGEM	GENAU	UND	1	340,17	R\$ 340,17
0003	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	2	174,34	R\$ 348,68
0004	CORREIA DO VENTILADOR	GATES	UND	2	124,17	R\$ 248,34
0005	CRUZETAS DO CUBO	SPICER	UND	2	191,17	R\$ 382,34
0006	CUBO DE RODA	ZF	UND	4	518,34	R\$ 2.073,36
0007	DENTES DE ESCARIFICADOR (UNHAS)	METISA	UND	50	324,67	R\$ 16.233,50
0008	EIXO TANDER	BIZA	UND	4	413,17	R\$ 1.652,68
0009	ENCAIXE DOS CILINDROS DESL. LATERAL	BIZA	UND	4	185,50	R\$ 742,00
0010	ENCAIXE DOS CILINDROS LEVANT. LÂMINA	BIZA	UND	4	164,00	R\$ 656,00
0011	ENGRENAGEM TANDER	BIZA	UND	2	447,67	R\$ 895,34
0012	GRAXEIROS	YTT	UND	20	25,67	R\$ 513,40
0013	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ML	MOBIL	UND	2	28,00	R\$ 56,00
0014	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1L	MOBIL	UND	2	18,50	R\$ 37,00
0015	GRAXO - GRAXA AZUL 500G	MOBIL	UND	2	33,17	R\$ 66,34
0016	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500G	MOBIL	UND	2	30,50	R\$ 61,00
0017	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	SABO	UND	1	1.360,67	R\$ 1.360,67
0018	JOGO DE LONA DE FREIO	UNITEC	UND	8	314,84	R\$ 2.518,72
0019	KIT BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	PIM	UND	4	254,00	R\$ 1.016,00
0020	KIT BUCHA DO EIXO TRASEIRO	PIM	UND	4	276,00	R\$ 1.104,00
0021	KIT DE BUCHA DA LANÇA TRASEIRA COMP.	PIM	UND	4	306,84	R\$ 1.227,36
0022	KIT DE EMBUCHAMENTO DO BURDOSO	PIM	UND	4	377,00	R\$ 1.508,00
0023	LAMINAS RETA DO BURDOSO 13 FUROS	METISA	UND	14	1.203,67	R\$ 16.851,38
0024	MANCAIS DE ARTICULAÇÃO	BIZA	UND	2	370,67	R\$ 741,34
0025	MANCAIS DA BARRA DE INCLINAÇÃO	ITR	UND	2	325,17	R\$ 650,34
0026	MANCAIS DO EIXO OSCILANTE	ITR	UND	2	383,17	R\$ 766,34
0027	MANCAIS DAS RODAS DIANTEIRAS	BIZA	UND	4	451,84	R\$ 1.807,36
0028	MANCAIS DAS RODAS DE INCLINAÇÃO	BIZA	UND	4	156,00	R\$ 624,00
0029	MANCAIS DO PINO MESTRE	ITR	UND	4	148,17	R\$ 592,68
0030	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT	GATES	UND	4	266,00	R\$ 1.064,00
0031	MANGUEIRA DE BAIXA PRESSÃO MT	GATES	UND	4	198,00	R\$ 792,00
0032	PARAFUSO DAS LAMINAS	FEY	UND	50	34,17	R\$ 1.708,50
0033	PINHÃO DO CIRCULO DE GIRO DA LÂMINA	BIZA	UND	2	805,17	R\$ 1.610,34
0034	PORCAS DAS LAMINAS	FEY	UND	50	16,84	R\$ 842,00
0035	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ML	WHURT	UND	2	18,50	R\$ 37,00
0036	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ML	WHURT	UND	2	14,84	R\$ 29,68
0037	REPARO DO PISTÃO DO BURDOSO DIANTEIRO	WORD	UND	2	693,00	R\$ 1.386,00
0038	REPARO DO PISTÃO DA LANÇA TRASEIRA	WORD	UND	2	431,84	R\$ 863,68
0039	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	WORD	UND	4	254,50	R\$ 1.018,00
0040	RETROVISORES LATERAIS	MULTIGLASS	UND	2	377,00	R\$ 754,00
0041	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	NTN	UND	4	358,67	R\$ 1.434,68

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0042	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO GRANDE	NTN	UND	4	368,17	R\$ 1.472,68
0043	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO PEQ	SKF	UND	4	314,84	R\$ 1.259,36
0044	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO PEQ	SKF	UND	4	292,67	R\$ 1.170,68
0045	ROLAMENTO DO EIXO TALHADO	SKF	UND	1	284,34	R\$ 284,34
0046	ROLAMENTO DO VENTILADOR	SKF	UND	1	168,84	R\$ 168,84
0047	SEPARADOR DE FREIO	UNITEC	UND	2	105,50	R\$ 211,00
0048	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	METISA	UND	2	513,00	R\$ 1.026,00
0049	SUPORTES DAS UNHAS	METISA	UND	2	596,34	R\$ 1.192,68
0050	TIRA DE DESGASTE DAS LÂMINAS	ITR	UND	4	311,00	R\$ 1.244,00
0051	TRAVA DAS UNHAS	ECOPLAN	UND	10	46,84	R\$ 468,40
					TOTAL DO LOTE 0017	R\$ 77.257,87
0018 – (01 UND) VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA XCMG-XC870						
COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UN	P. TOTAL
0001	CILINDRO DE EMBREAGEM	GENAU	UND	2	287,84	R\$ 575,68
0002	CRUZETAS DO CARDAN	SPICER	UND	2	220,00	R\$ 440,00
0003	CRUZETAS DA TRAÇÃO	SPICER	UND	2	208,34	R\$ 416,68
0004	DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA	METISA	UND	4	251,34	R\$ 1.005,36
0005	DENTE DA CAÇAMBA TRASEIRA	METISA	UND	4	243,50	R\$ 974,00
0006	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ML	MOBIL	UND	2	28,00	R\$ 56,00
0007	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1L	WHURT	UND	2	18,50	R\$ 37,00
0008	GRAXO - GRAXA AZUL 500G	UNI	UND	2	33,17	R\$ 66,34
0009	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500G	UNI	UND	2	30,50	R\$ 61,00
0010	KIT BUCHA DO EIXO TRASEIRO	PIM	UND	2	147,17	R\$ 294,34
0011	KIT DE BUCHA DA LANÇA TRASEIRA COMP.	PIM	UND	2	417,67	R\$ 835,34
0012	KIT DO BURDOSO DIANTEIRA	PIM	UND	2	745,34	R\$ 1.490,68
0013	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT	GATES	UND	2	331,34	R\$ 662,68
0014	PARAFUSO DOS DENTES DAS CAÇAMBAS	FEY	UND	12	34,17	R\$ 410,04
0015	PARAFUSO C/PORCA DAS LAMINAS	FEY	UND	100	47,34	R\$ 4.734,00
0016	PARAFUSO C/PORCA DAS RODAS TRASEIRAS	FEY	UND	30	36,84	R\$ 1.105,20
0017	PONTEIRA LUVIA DO CARDAN	ZF	UND	4	434,50	R\$ 1.738,00
0018	PORCA DOS DENTES DAS CAÇAMBAS	FEY	UND	4	16,84	R\$ 67,36
0019	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ML	WHURT	UND	2	18,50	R\$ 37,00
0020	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ML	WHURT	UND	2	14,84	R\$ 29,68
0021	REPARO DO CIL. DE ELEVAÇÃO CAÇAMBA	WORD	UND	2	221,00	R\$ 442,00
0022	REPARO DO CIL. DE ELEV. LANÇA TRASEIRA	WORD	UND	2	219,00	R\$ 438,00
0023	REPARO DO CIL. DE ELEV. LANÇA GIRO TRASEIRA	WORD	UND	2	260,67	R\$ 521,34
0024	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR	WORD	UND	2	197,45	R\$ 394,90
0025	REPARO DO CIL. INCLINAÇÃO DA CAÇAMBA	WORD	UND	2	179,67	R\$ 359,34
0026	REPARO DO CIL. BRAÇO LANÇA TRASEIRO	WORD	UND	2	158,84	R\$ 317,68
0027	REPARO DO CIL. CONCHA TRASEIRA	WORD	UND	2	201,67	R\$ 403,34
0028	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	WORD	UND	2	145,17	R\$ 290,34
0029	REPARO DO PISTÃO DA LANÇA TRASEIRA	WORD	UND	2	354,50	R\$ 709,00
0030	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	WORD	UND	2	168,17	R\$ 336,34

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

0031	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	WORD	UND	2	189,00	R\$ 378,00
0032	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	SKF	UND	2	472,84	R\$ 945,68
0033	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO GRANDE	SKF	UND	4	552,84	R\$ 2.211,36
0034	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MENOR	SKF	UND	4	282,34	R\$ 1.129,36
0035	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MENOR	SKF	UND	4	272,34	R\$ 1.089,36
0036	SEPARADOR DE FREIO	UNITEC	UND	4	251,34	R\$ 1.005,36
0037	SUPORTES DAS UNHAS	METISA	UND	10	238,34	R\$ 2.383,40
0038	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO (BARRA)	TANAKA	UND	2	527,17	R\$ 1.054,34
0039	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO (BARRA)	TANAKA	UND	2	527,17	R\$ 1.054,34
0040	TRAVA DA UNHA	ECOPLAN	UND	10	51,84	R\$ 518,40
TOTAL DO LOTE 0018						R\$ 31.018,26

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o *PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB*.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo fixado pelo órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5. Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Baraúna
Desenvolvimento com Humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

- 5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 28/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180

Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com



Baraúna
Desenvolvimento com Humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Baraúna, 17 de junho de 2025


AUSTRIANE JERÔNIMO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Baraúna/PB

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS MORAES NUNES
Data: 17/06/2025 10:24:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LMN – COMERCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTACOES LTDA
LUCAS MORAES NUNES

Rua: Getúlio Vargas N.º 15 – Centro – Baraúna PB – CEP 58.188-000 – Fone: 3633-1183/1180
Site: www.barauna.pb.gov.br / Email: licitacaobarauna@gmail.com

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
Código da Matéria: 20250626081739 - Data/Hora Publicação: 26/06/2025 08:18:50

PORTARIA

PORTARIA Nº 129/2025-GAPREF - NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO A LEI Nº 588/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 26 DE JUNHO DE 2025.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

PORTARIA Nº 129/2025-GAPREF

NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO A LEI MUNICIPAL Nº 588/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA/PB, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 01 – Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Educação, de acordo a Lei Municipal Nº 588/2022.

1) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

- a) Titular: Elissane Oliveira Dantas
- b) Suplente: Vinícius Sidney Araújo da Silva

2) Representante das Escolas públicas Municipais;

- a) Titular: Maria Edília Dantas da Silva
- b) Suplente: Maria das Vitórias Araújo de Lima

3) Representante da Secretaria de Assistência Social;

- a) Titular: Daniele Farias de Oliveira
- b) Suplente: Érica Nayara de Lima

4) Representante do Conselho Tutelar;

- a) Titular: Veneranda da Rocha Silva
- b) Suplente: Jaciely Farias Ponte

5) Representante dos pais de alunos (as);

- a) Titular: João Nailson de Castro Silva
- b) Suplente: Fernando do Nascimento Targino



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

- 6) Representante de Associações comunitárias;
 - a) Titular: Francisco Carlos Barbosa
 - b) Suplente: Cláudio Cassiano dos Santos
- 7) Representante dos professores da Educação Básica;
 - a) Titular: Uziel Souto dos Santos
 - b) Suplente: Rejane Milvia Maciel Sousa
- 8) Representante da Associação de Pais e Mestres (APM);
 - a) Titular: José Olavo dos Santos
 - b) Suplente: Amélia dos Santos Souto
- 9) Representante de funcionários técnicos administrativos das escolas;
 - a) Titular: Kalina Kelly Sales Martins de Farias
 - b) Suplente: Marinaldo Rodrigues da Cruz
- 10) Representante da Câmara Municipal;
 - a) Titular: Johnathan Gomes de Oliveira
 - b) Suplente: Joraide de Souto Gonçalves
- 11) Representante das Entidades Sindicais de Trabalhadores;
 - a) Titular: Magnólia Farias de Oliveira
 - b) Suplente: Lucineide Freire dos Santos

Baraúna /PB 08 de abril de 2025.

AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS
Prefeita

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20250626093902 - Data/Hora Publicação: 26/06/2025 09:41:48

LEI MUNICIPAL Nº 682/2025-GP - DISPÕE SOBRE: AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 26 DE JUNHO DE 2025.



Prefeitura Municipal de Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 682/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal, c/c a Lei Federal 4.320/1964, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto o art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e a Lei Orgânica Municipal, estabelece as diretrizes orçamentárias do município de Baraúna/PB para o exercício financeiro de 2026, e compreende:

- I** - As prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** - A Estrutura Organizacional Administrativa e do Orçamento Anual;
- III** - As diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual do Município e suas alterações para o exercício de 2026;
- IV** - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V** - As disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- VI** - As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- VII** - Das Políticas de Fomento;
- VIII** - Critérios para avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX** - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X** - Outras disposições gerais.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I - Poder Legislativo:

§ 1º - Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

§ 2º - Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II - Do Poder Executivo

§ 1º - Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos seguintes segmentos:

a) Na Educação;

- I** - Ofertar vagas no ensino regular fundamental, para as crianças em idade escolar dentro

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas;

II - Estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

III - Assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e da Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016, estabelecendo políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.

IV - De redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem à equidade;

V - De valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

b) Na Saúde e Saneamento;

I - Com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução(reduzindo) a mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento, na criação e consolidação de políticas públicas para primeira Infância.

c) Na promoção social;

I - À família, à criança (a primeira infância) e ao adolescente e à população idosa, com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo por pessoa da família.

II - Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã, às políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

d) Do Incentivo;

I - Aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

d) Na Ampliação de oferta;

I - De emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

e) Na Recuperação e conservação;

I - Do meio ambiente visando ao atendimento às determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

f) No Desenvolvimento;

I - Em articulação com os Governos Estadual e Federal, de programas voltados a implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

§ 2º - Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

a) transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b) Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

c) Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

§ 3º - Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

a) do desenvolvimento da agropecuária;

b) Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas.

§ 4º - Ações administrativas que objetivem:

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000

Site: www.barauna.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

- a) a reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- b) a busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo.

I - Na Área Social:

§ 1º - Na Educação e Cultura:

- a) a tendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária, visando ainda o combate à fome infantil e fortalecimento da alimentação escolar na Educação Infantil;
- b) a tendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em até 100%;
- c) melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 70% dos professores da rede municipal;
- d) redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em no mínimo 50%;
- e) apoio ao portador de deficiência física e de necessidades especiais;
- f) manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- g) expansão das atividades de educação física e desporto nas escolas da rede municipal de ensino;
- h) ampliar o direito ao brincar, com a requalificação de espaços públicos para atividades infantis (da primeira Infância);
- i) distribuição da merenda escolar para todas as escolas municipais;
- j) apoio a atividades e extensão universitária;
- k) apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e a do padroeiro.

§ 2º - Na saúde pública:

- a) elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo o índice de mortalidade infantil;
- b) atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- c) manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- d) a estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- e) aplicar a Política Nacional Integrada de Primeira Infância e a destinação de recursos específicos nos orçamentos públicos a criação de políticas intersetoriais envolvendo educação, saúde e assistência social para garantir o desenvolvimento pleno das crianças (na primeira infância);
- f) atenção à saúde materna e infantil, assegurando atendimento de qualidade no pré-natal, parto e puerpério;
- g) manutenção dos Programas Básicos de Saúde da Família;

§ 3º - Na habitação e saneamento básico:

- a) aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- b) construção e melhoria de casas populares.

§ 4º - Na assistência Social:

- a) proteção contra violência e abuso infantil, com a ampliação de canais de denúncia e programas de acolhimento e a garantia do registro civil de nascimento e incentivo à paternidade responsável.
- b) assistência à criança (à primeira infância), ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

- c) ampliar os programas de assistência comunitária;
 - d) melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
 - e) estimular programas de assistência comunitária;
 - f) ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
 - g) distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
 - h) apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
 - i) manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
 - II - Na Área Econômica:
 - § 1º - Na Agropecuária:
 - a) assistência e incentivo à produção agrícola;
 - b) fortalecimento do pequeno produtor rural;
 - c) distribuição de sementes ao pequeno produtor;
 - d) combate à seca e à pobreza rural.
 - § 2º - Na Indústria, comércio e turismo:
 - a) apoio às pequenas e microempresas do município.
 - III - Na Área De Infraestrutura:
 - § 1º - Nos Recursos hídricos:
 - a) desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação.
 - § 2º - No Transporte:
 - a) conservação e apoio à malha rodoviária municipal.
 - § 3º - Na Energia:
 - a) ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
 - b) manutenção da eletrificação urbana e rural.
 - § 4º - Nos Serviços Urbanos:
 - a) melhoria e ampliação das condições de funcionamento de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
 - b) ampliação e manutenção da coleta de lixo;
 - c) manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
 - d) arborização da cidade;
 - e) construção de espaços para esportes e lazer destinados à primeira infância.
- Parágrafo Único** - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2026.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I - Programa: Instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
 - II - Atividade: Um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter continuado e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
 - III - Projeto: Um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
 - IV - Operação especial: As despesas de que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta sob forma de bens ou de serviços.
- § 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação às quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§ 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei do Orçamento;
- III - Tabelas explicativas

Parágrafo Único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a) exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b) exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c) Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O Orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária detalhando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

- I - Despesas correntes:
 - a) pessoal e encargos sociais;
 - b) renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
 - c) outras despesas correntes.
- II - Despesas De Capital:
 - a) investimentos;
 - b) inversão financeira;
 - c) amortização da dívida consolidada.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 7º - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º, art. 4º, inciso I, alínea a e art. 48 LRF).

Art. 8º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2026 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I - As despesas deverão ser orçadas a preço de julho de 2025;
- II - O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de setembro do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2026;
- III - A mesa da Câmara encaminhará a Prefeita Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

2026, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV - A Prefeita do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, até 30 de outubro de 2025;

V - A Câmara Municipal deverá devolver para a sanção do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2025;

VI - A Prefeita deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

VIII - Na hipótese de não receber a proposta orçamentária no prazo fixado na Constituição Federal ou na Lei orgânica do Município, o poder legislativo considerará como proposta a lei de orçamento vigente, de acordo com o Art. 4º, "caput", da Lei Complementar no 101/2000 - LRF c/c art. 32, "caput", da Lei nº 4.320/64.

IX - A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a) ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b) consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL);

VIII - Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante nos anexos 2 e 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IX - Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTINGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a) financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b) pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c) cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2026.

Art. 9º - O Projeto da Lei Orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I - Texto da lei;

II - Quadros orçamentário consolidado;

III - Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10 - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2026, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 11 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

- II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observados o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026, deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispões a respeito o art. 8º antecedente.

Art. 14 - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2025, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000 e o **Art. 4º, inciso I, alínea f da Lei Complementar no 101/2000 – LRF**.

Art. 15 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, em obediência ao **Art. 4º, inciso I, alínea e da Lei Complementar no 101/2000 – LRF**.

Art. 16 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;

II - Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao Art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2025 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração de convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Art. 17 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I - Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

II - Estejam voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

III - Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV - Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único. A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, em obediência ao art. 26, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

Art. 19 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 20 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 21 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I - Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II - Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso;

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 22 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I - Inclusão de projetos em andamento;

II - Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

DAS PRIORIDADES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I - A remuneração dos agentes políticos;
- II - Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III - As obrigações patronais;
- IV - As demais despesas, assim consideradas pela Lei nº 101/2000.

Art. 24 - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos Encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei complementar Federal nº 101/2000.

Art. 25 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 26 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2026, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo Único - As despesas com pessoal e encargos sociais do ano de 2026, não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, o montante estimado para o exercício de 2025, acrescido de até 25% (vinte e cinco por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Art. 28 - Na estimativa do receitado projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2026.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

- I - Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II - Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§ 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para a sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Jr.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se ao disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPITULO VII DAS POLÍTICAS DE FOMENTO

Art. 29 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único - A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 30 - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação dos micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 31 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 32 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 33 - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPITULO VIII DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34 - O orçamento da seguridade social compreenderá dotações destinadas a atender a ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e conterà, dentre outros, com recursos provenientes de:

- I - Contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos e pensionistas do município;
- II - Aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde;
- III - Receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;
- IV - Convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social;
- V - Outras Receitas do Tesouro.

Parágrafo Único - A concessão de benefícios previdenciários aos segurados dos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, será consignada ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) integrante do orçamento da seguridade social.

CAPITULO IX

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 10% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 36 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 37 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira de acordo com o Art. 4º, inciso I, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e art. 31, § 1º, II da LRF.

Art. 38 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, A Prefeita Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2026.

Art. 40 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, em face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional legal, observando-se ainda:

I - O Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II - A limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas, deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III - O Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV - As despesas com pessoal e encargos, bem como os referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 41 - As ajudas financeiras e dotações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

de conformidade com lei municipal específica. É vedado consignar no orçamento municipal para 2026, dotações para subvenções econômicas, ressalvadas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 42 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 43 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta Lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 44 - O Anexo de Metas Fiscais, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2026, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem da aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS – NÃO EXISTE;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo VIII - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 45 - O Anexo de Riscos Fiscais, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2026.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 13 de junho de 2025.


Austriane Verônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20250626110329 - Data/Hora Publicação: 26/06/2025 11:07:39

PORTARIA

RETIFICAÇÃO - PORTARIA 130/2025-GAPREF - NOMEAR OS MEMBROS QUE COMPORÃO A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERENCIA DA CIDADE DE BARAÚNA/PB. - 26 DE JUNHO DE 2025.

Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

PORTARIA Nº 130/2025-GAPREF**NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO A LEI MUNICIPAL Nº 588/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA/PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 01 – Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Educação, de acordo a Lei Municipal Nº 588/2022.

1) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

- a) Titular: Elissane Oliveira Dantas
- b) Suplente: Vinícius Sidney Araújo da Silva

2) Representante das Escolas públicas Municipais;

- a) Titular: Maria Edília Dantas da Silva
- b) Suplente: Maria das Vitórias Araújo de Lima

3) Representante da Secretaria de Assistência Social;

- a) Titular: Daniele Farias de Oliveira
- b) Suplente: Érica Nayara de Lima

4) Representante do Conselho Tutelar;

- a) Titular: Veneranda da Rocha Silva
- b) Suplente: Jaciely Farias Ponte

5) Representante dos pais de alunos (as);

- a) Titular: João Nailson de Castro Silva
- b) Suplente: Fernando do Nascimento Targino



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

- 6) Representante de Associações comunitárias;
- a) Titular: Francisco Carlos Barbosa
 - b) Suplente: Cláudio Cassiano dos Santos
- 7) Representante dos professores da Educação Básica;
- a) Titular: Uziel Souto dos Santos
 - b) Suplente: Rejane Milvia Maciel Sousa
- 8) Representante da Associação de Pais e Mestres (APM);
- a) Titular: José Olavo dos Santos
 - b) Suplente: Amélia dos Santos Souto
- 9) Representante de funcionários técnicos administrativos das escolas;
- a) Titular: Kalina Kelly Sales Martins de Farias
 - b) Suplente: Marinaldo Rodrigues da Cruz
- 10) Representante da Câmara Municipal;
- a) Titular: Johnathan Gomes de Oliveira
 - b) Suplente: Joraide de Souto Gonçalves
- 11) Representante das Entidades Sindicais de Trabalhadores;
- a) Titular: Magnólia Farias de Oliveira
 - b) Suplente: Lucineide Freire dos Santos

Baraúna /PB 08 de abril de 2025.

AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS
Prefeita

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20250626122324 - Data/Hora Publicação: 26/06/2025 12:22:39